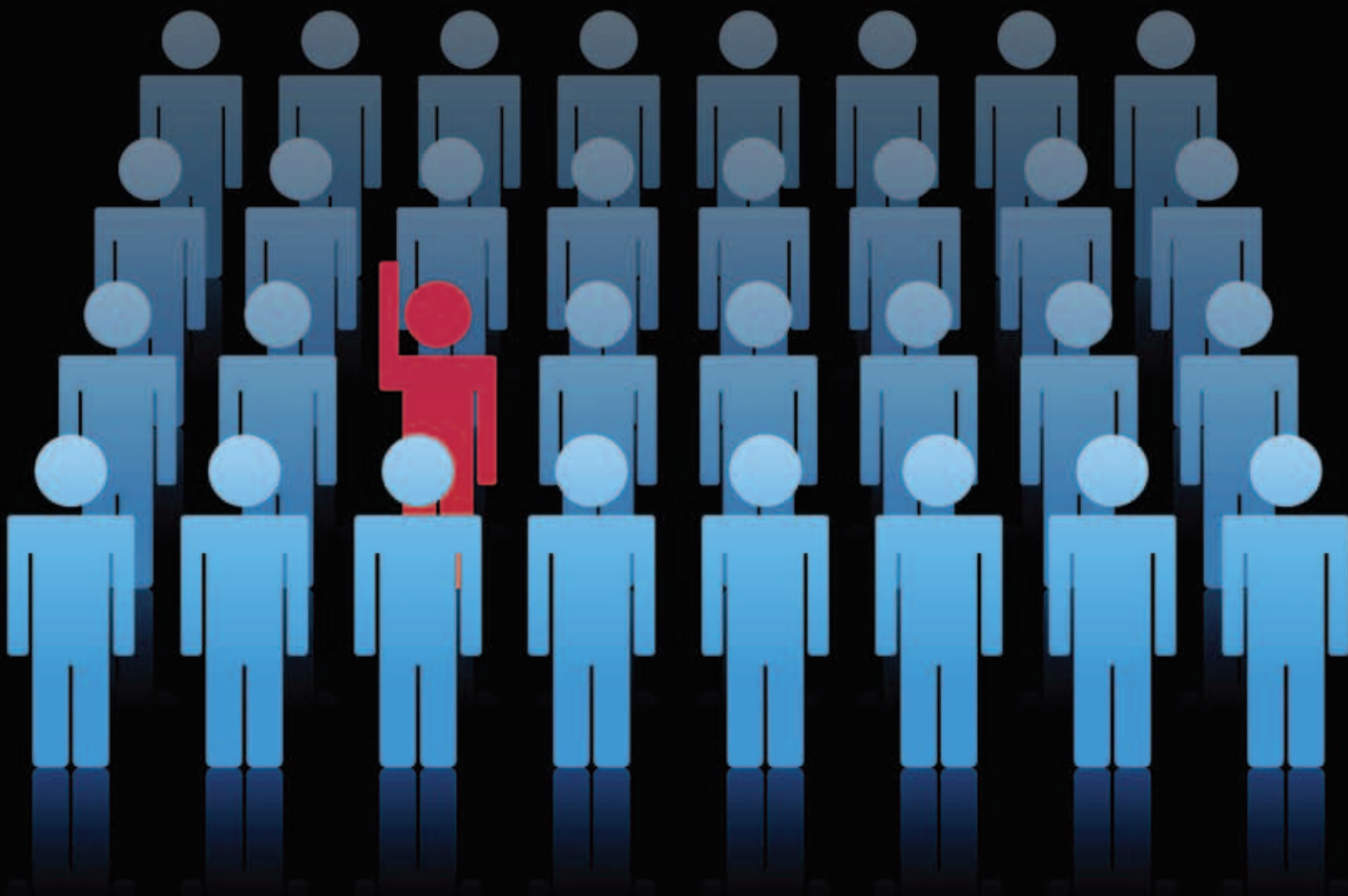


## **PARTIDOS POLÍTICOS E DEMOCRACIA**

Um raio-X das agremiações que têm o dever de representar a sociedade e garantir o regime democrático



### **Ação em Destaque**

Conheça a trajetória do Movimento que ajudou a sociedade brasileira a conquistar o "Ficha Limpa"

pág. 10

### **Entrevista**

Há trinta anos, a professora Rachel Meneguello dedica-se ao estudo dos partidos políticos. Ela conta para nós um pouco do que observou

pág. 12

### **MPD Eventos**

MPD e outras entidades realizam ato público por um debate eleitoral de qualidade

pág. 30

Um bom programa não é aquele que você só assiste.



TORO



É aquele que também assiste você.

O Trocando Ideias é um programa do MPD - Movimento do Ministério Público Democrático - e vai ao ar pela TV Justiça, TV Aberta e através do site [www.ultimainstancia.com.br](http://www.ultimainstancia.com.br). A cada edição personalidades são entrevistadas e em todos os programas são realizados debates sobre assuntos de primeira necessidade para o país. O funcionamento da Justiça brasileira e o impacto da lei no dia-a-dia do cidadão, em linguagem acessível.

Cidadania é a nossa programação e todo brasileiro tem o direito de ver, saber e, principalmente, praticar. Trocando Ideias, o verdadeiro reality show da televisão brasileira.

TV Aberta - Domingos, às 22h30

TV Justiça - Sábados, às 12h - Domingos, às 11h - Quartas-feiras, às 9h30



## mpd Dialógico

**DIALÓGICO: DO GREGO DIALOGIKÓS, ADJETIVO. RELATIVO A DIÁLOGO; EM FORMA DE DIÁLOGO; DIALOGAL. PALAVRA DO UNIVERSO VOCABULAR DO MESTRE PAULO FREIRE.**

REVISTA MPD DIALÓGICO – ANO VI, N. 31  
Tiragem: 5.000 EXEMPLARES  
Distribuída gratuitamente

MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO  
Rua Riachuelo, 217 – 5º andar  
CEP 01007-000 – Centro – São Paulo – SP  
Tel./fax: (11) 3241-4313  
[www.mpd.org.br](http://www.mpd.org.br)  
[dialogico@mpd.org.br](mailto:dialogico@mpd.org.br)

**CONSELHO EDITORIAL:**  
Airton Florentino de Barros; Alexander Martins Matias; Alexandre Marcos Pereira; André Luis Alves de Melo; Anna Trotta Yaryd; Antonio Visconti; Beatriz Lopes de Oliveira; Claudio Barros Silva; Claudionor Mendonça dos Santos; Daniel Serra Azul Guimarães; Denise Elizabeth Herrera Rocha; Ela Wiecko Volkmer de Castilho; Eliana Faleiros Vendramini Carneiro; Estefania Ferrazini Paulin; Francisco Sales de Albuquerque; Inês do Amaral Büschel; Jaqueline Lorenzetti Martinelli; José Antonio Borges Pereira; Juçara Azevedo de Carvalho; Marcelo Pedroso Goulart; Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro; Monica Louise de Azevedo; Roberto Livianu; Susana Henriques da Costa; Valdevez Deusdedit Abbud; Washington Luiz Lincoln de Assis.

**DIRETORIA**  
PRESIDENTE  
Roberto Livianu  
VICE-PRESIDENTE  
Evelise Pedroso Teixeira Prado Vieira  
TESOUREIRO  
Antonio Visconti  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
Claudionor Mendonça dos Santos  
SEGUNDO-SECRETÁRIO  
Alberto Camiña Moreira

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
Jornalista Responsável: Mirella Consolini (Mtb 33259)  
Edição: Ana Paula de Deus  
Estagiária: Gabriela Pancher  
Projeto Gráfico e Capa:  
Toro Estratégia em Comunicação  
Diagramação: Lillian de Sá  
Ilustrações: Lobo Ilustrador Studio

CTP, Impressão e Acabamento:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Impresso em Setembro de 2010.

As opiniões expressas nos artigos são da inteira responsabilidade dos autores.

A revista MPD Dialógico é órgão informativo do Movimento do Ministério Público Democrático e tem por objetivo difundir o pensamento jurídico democrático. O MPD é uma entidade não-governamental, sem fins econômicos, de âmbito nacional, formada por membros do Ministério Público, da ativa e aposentados, que veem o MP como órgão do Estado cujo único objetivo é a defesa do povo

**FALE CONOSCO**  
A sua participação é muito importante para nós. Mande sua sugestão, crítica ou comentário para: Movimento do Ministério Público Democrático  
Rua Riachuelo, 217, 5 andar - São Paulo - SP - Centro  
CEP: 01007-000 - tel./fax: 11 3241 4313  
[www.mpd.org.br](http://www.mpd.org.br)  
e-mail: [mpd@mpd.org.br](mailto:mpd@mpd.org.br)

## carta ao leitor

Tratando das instituições democráticas, Norberto Bobbio acentua que os partidos políticos são os “únicos sujeitos autorizados a funcionar como elos de ligação entre indivíduos e o governo” [O Futuro da Democracia, Editora Paz e Terra, 11ª edição, pág. 23].

Cada dia mais cresce a descrença na atividade política, sobretudo a parlamentar, porque nossas câmaras legislativas estariam irremediavelmente tomadas pela corrupção. Esquecem, os descrentes, não haver regime democrático sem o parlamento. Qualquer regime tem os poderes executivo e judiciário, mas o democrático tem sua essência no legislativo. Este e o executivo dependem dos partidos políticos para funcionar. Gostemos ou não, sem os partidos políticos não existem tais poderes na democracia representativa.

Não adianta denunciar a falência dos partidos brasileiros, quase indistintos ideologicamente, o que ensaja as coligações mais estapafúrdias. Ou os partidos políticos desempenham com um mínimo de razoabilidade seu papel ou adeus democracia representativa e abre-se então a porta para o autoritarismo, quiçá disfarçado em populismo, presente apenas em um simulacro de representação política.

No início da década de 1960, começavam a se estabelecer no País correntes políticas ideologicamente distintas, da direita à esquerda do espectro político. A radicalização na disputa entre elas e, sobretudo, o pouco apreço às instituições democráticas por parte de todas, desaguou no golpe de 1964. Uma de suas piores consequências foi abortar a formação e consolidação de partidos políticos de ideologia bem definida.

Vinda a redemocratização, teve-se a sensação de que ressurgiriam partidos dignos desse nome, porém a necessidade de obter o apoio da maioria da população para chegar ao poder, numa sociedade tão pouco consciente da relevância dos partidos, resultou em crescente perda da marca ideológica de cada um, à medida que a nitidez desta espantava grande parcela do eleitorado e inviabilizava a vitória nos pleitos.

Olhe-se para o Rio Grande do Sul, onde a divisão partidária é mais acentuada: ali a coligação de petistas e ex-arenistas (o Partido Progressista), por exemplo, estaria fadada a estrondoso insucesso porque o eleitorado a repudiaria. Nos demais, porém, faltando a consciência partidária entre os eleitores, todas as combinações são possíveis, ao sabor dos interesses dos grupos que disputam o poder.

O remédio para essa situação está no fortalecimento dos partidos, os atuais ou outros que se formem, o que depende, porém, de que os brasileiros tenham a exata consciência da importância deles, únicos sujeitos autorizados a funcionar como elos de ligação entre os indivíduos e o governo.

Nada resolve seguir lamentando a escuridão. Quanto mais demorar a formação de uma forte consciência da relevância dos partidos políticos, mais seguiremos longe de fortalecer a democracia no País.

Esta revista, portanto, é a pequena vela que nosso MPD acende para levar à reflexão sobre esse tema, vital para a consolidação de nossa tão almejada ordem democrática.

Boa leitura!



## sumário



### 03 carta ao leitor

### 10 ação em destaque

Antes e depois da Lei 9.840

### 16 abrindo caminhos

Combate ao trabalho infantil nas eleições

### 18 trocando ideias

Direito de voto do preso provisório

### 20 em discussão

por *Orides Mezzaroba*  
A Democracia, os Partidos Políticos e o Estado

### 21 por *Maria do Socorro Souza Braga*

Democracia e partidos políticos no Brasil

### 22 galeria

Nas raízes do samba e do MP

### 23 justiça democrática

Analfabeto Político

### 24 com a palavra

por *Claudionor Mendonça dos Santos*  
Os partidos políticos ao longo do tempo

### 26 por *Leonardo Freire Pereira*

Fidelidade Partidária: breves impressões

### 28 por *Cláudio Barros Silva*

O direito dos membros do Ministério Público exercerem cidadania

### 30 MPD eventos

Ato público por um debate eleitoral de qualidade

### 32 tribuna livre

por *Thais P. Mariz de Oliveira*  
Voto em branco, nulo e “voto útil” - expressões da democracia brasileira

### 33 tripé da justiça

por *Luiz Carlos dos Santos Gonçalves*  
Financiamento das Campanhas Eleitorais

### 34 registra

Visita à Defensoria Pública de SP

### 36 memória

Por *Antonio Visconti*  
Um grande homem de partido

### 37 recomenda

por *Inês Büschel*

### 38 charge

## nesta edição

### 06 capa

Partidos políticos em terras tupiniquins

### 12 entrevista

Partidos políticos fora de foco

Cidadania você pratica na rua, em casa, no escritório, em qualquer lugar.



Nada mais justo que acessá-la do mesmo jeito.

[www.mpd.org.br](http://www.mpd.org.br)



# Partidos políticos em terras tupiniquins

A democracia moderna é representativa e nasceu ao longo do tempo. Partidos políticos, no sentido moderno, surgiram há aproximadamente apenas 170 anos. Hoje podemos afirmar que a democracia representativa depende do funcionamento do pluripartidarismo e de partidos políticos estruturalmente bem organizados. Na Constituição Federal Brasileira, por exemplo, se prevê em seu artigo 14, que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto; e, mais adiante, diz que uma – dentre outras – das condições para a elegibilidade é a filiação partidária do candidato.

Mas nossa sociedade não vê com bons olhos os partidos políticos. Tanto é assim que uma pesquisa da Associação dos Magistrados Brasileiros, de 2007, mostrou que 76% dos brasileiros não confiavam nos partidos políticos. Quando a questão referia-se diretamente aos políticos, a desconfiança alcançou os 82% das 2.011 pessoas entrevistadas. Para o cientista político da Universidade de Brasília (UnB), Robson Costa Pereira, essa visão negativa dos partidos políticos vem se acumulando ao longo dos anos, mais especifica-

mente a partir do governo de Fernando Collor (1991-1992).

Seu colega de Universidade, Ricardo Caldas, professor do Instituto de Ciência Política, lembra que, mesmo na época da Assembleia Constituinte em 1987-88, já se percebia que a imagem do Congresso não era das melhores. Segundo ele, em Brasília a Constituinte era chamada de “Prostituinte”, devido ao “alto grau de interesses corporativos que rondavam o Parlamento”. Mas ele discorda da ideia de que sempre foi assim. “Esse descrédito não era visto na época de Juscelino Kubitschek”, diz. “Aquele era uma época de otimismo”.

Tendo sido sempre assim ou não, essa visão negativa dos partidos não parece ser exclusiva dos brasileiros. O sociólogo francês Daniel-Louis Seiler afirma, em seu livro “Os Partidos Políticos” (Editora UnB, 2000), que os partidos políticos são tidos como os “mal-amados da democracia”.

## Democracia e partidos

Democracia é o governo do povo, porém o povo não é homogêneo. Ele é formado por indivíduos de diferentes ori-

gens, com características, preferências e necessidades distintas. Por questão de afinidade, e muitas vezes também por sobrevivência, os indivíduos se organizam em grupos, exercendo o direito à livre-associação, garantido pela Constituição Federal. É o que acontece, por exemplo, na religião, no futebol e na política. Obviamente igrejas são diferentes de times de futebol – porém ambos são de cunho privado - que, por sua vez, são diferentes de partidos políticos, cuja natureza é pública, em sua hierarquia, estrutura e razão de ser, mas todos esses grupos são formados por indivíduos que se associam devido aos interesses que têm em comum.

Embora haja os mais diversos âmbitos sociais nos quais os cidadãos possam se organizar, de um deles em específico a democracia depende fundamentalmente, que é a política. Nessa esfera social, uma das principais formas de organização dos cidadãos, mas não a única, é o partido político. De maneira simples, Benjamin Constant definia partido político como “uma reunião de homens que professam a mesma doutrina política”. Sua principal tarefa é “mobilizar os indivíduos para a participação e a integração no processo democrático”, segundo o professor de Teoria Geral do Direito da Universidade Federal de Santa Catarina Orides Mezzaroba. “Mas o que torna um Estado democrático não é a presença de partidos políticos, e sim o compromisso partidário com a democracia, somado a sua capacidade de veicular a participação e as demandas sociais às decisões políticas”.

## Aqui em casa

No Brasil há atualmente 27 partidos políticos registrados no Tribunal Supe-

rior Eleitoral (confira o quadro na página 9). Embora o pluripartidarismo esteja garantido na Constituição, para algumas pessoas há partidos demais no cenário político brasileiro. Ricardo Caldas, por exemplo, acredita que a “pulverização” de partidos representa uma grande fragmentação no sistema partidário do país e “cria brechas para comportamentos oportunistas, como a compra de voto”. De 1988 a 1998, 19 partidos foram regulamentados pelo TSE.

Já houve tentativas de diminuir, se não o número de partidos políticos, a atuação das agremiações menores. Por meio da Lei 9.096, de 1995, chamada de Nova Lei dos Partidos Políticos (“nova” porque já houve outras duas na história do país: a 4.740, de 1965, e a 5.682, de 1971), veio à tona a questão da cláusula de barreira, uma norma que nega o funcionamento parlamentar aos partidos que não alcancem 5% dos votos válidos para a Câmara dos Deputados. Por funcionamento parlamentar, entende-se que os deputados e senadores desses partidos poderiam votar e falar no Plenário, mas não teriam líderes ou estrutura de liderança nas Casas legislativas. Em 2006, primeiro ano eleitoral no qual a cláusula seria colocada em prática, o Supremo Tribunal Federal declarou que ela era inconstitucional porque feria o direito de manifestação política das minorias. Na época, o ministro Marco Aurélio Mello, relator do processo, disse que a cláusula era injusta porque colocava na “vala comum” partidos que não poderiam ser encarados como “partidos de aluguel”.

Para o advogado Pedro Rubez Jeha, doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP), a análise

fria do número absoluto de legendas é uma “falsa discussão”. Para ele, cuja tese de doutorado tem o título de “O processo de Degeneração dos Partidos Políticos no Brasil”, embora existam 27 partidos, menos da metade deles têm influência direta e efetiva nas decisões políticas do país. Parte disso se verifica nos números das eleições de 2006. Os dez partidos com melhor desempenho somaram 90,1% das cadeiras da Câmara dos Deputados; 92,5% do Senado e elegeram 100% dos governadores. Nessa linha, a cientista política Maria do Socorro Souza Braga, professora da Universidade Federal de São Carlos observa que há um movimento do sistema partidário no sentido de concentrar o poder político. Segundo ela, essa concentração se explica pela “vitalidade das coalizões dominantes e suas estratégias de sobrevivência ao longo da experiência de democracia competitiva”.

A questão da infidelidade partidária também causa polêmica. O TSE tem considerado que a infidelidade é motivo para a perda dos mandatos políticos obtidos pelo sistema eleitoral proporcional (Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas estaduais e Câmara de Vereadores). Segundo o advogado Leonardo Freire Pereira, mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, a criação de um partido político deveria pressupor a existência de uma ideologia ser seguido pela organização. “Entretanto, a disseminação de legendas amparada pela Constituição enfraquece a formação de identidades ideológicas”, afirma. “Isso ocorre, de maneira geral, por conta da necessidade de manutenção, pelos partidos políticos, de determinada fatia de poder”. Para ele,





ainda que o político precise pertencer a um partido para disputar as eleições, isso não é razão suficiente para vinculá-lo ideologicamente a uma agremiação. “O candidato, não raro, enxerga a sigla partidária como um mal necessário”, diz.

Outra crítica feita aos partidos políticos do Brasil é a de que eles seriam frágeis ou frágeis porque não tiveram tempo para se desenvolver devido as interrupções autoritárias do regime democrático. Rogério Schmitt, consultor político e autor de “Partidos políticos no Brasil (1945-2000)”, sugere que o principal problema para a organização partidária no país é a descontinuidade. “Em pouco mais de 50 anos, três diferentes sistemas partidários estiveram em funcionamento. O regime autoritário foi o principal causador da instabilidade, extinguindo, por duas vezes em menos de 15 anos, os sistemas de partidos então em atividade”, afirma. O advogado Pedro Jeha concorda. “O sistema brasileiro de partidos políticos se desenvolveu de forma descontínua e irregular”, afirma.

**Avanços e retrocessos**

Nos anos que antecederam a Independência do Brasil, já se contornavam os traços das primeiras organizações que se configurariam em partidos políticos durante o Império. Em linhas gerais, de um lado estavam os que apoiavam a monarquia e, de outro lado, os que a repudiavam. Quando os limites se delinearão, surgiram dois grandes grupos, o dos Conservadores e o dos Liberais, que se reorganizavam de acordo com a conveniência. “A cada sobressalto na história das instituições políticas brasileiras, o quadro partidário se alterava, ainda que, em muitos momentos, os mesmos atores do ato anterior permanecessem na cena política

seguinte”, afirma Pedro Jeha. Em 1870, foi fundado o Partido Republicano. O desejo pela República se arrastava há alguns anos e culminou na Proclamação de 1889.

Surgiram então, no contexto de oligarquias e coronelismo, partidos estaduais como o PRP (Partido Republicano de São Paulo) e o PRM (Partido Republicano de Minas Gerais), configurando no país a política do “café com leite”, até a Revolução de 1930. Com Getulio Vargas à frente de um regime autoritário, a atividade político-partidária foi silenciada: o Congresso Nacional e as Assembleias Legislativas foram dissolvidos, o que configurou um retrocesso ao sistema partidário do Brasil. Em 1945, no entanto, um grande avanço aconteceu, pois foi criada a primeira legislação federal que estabelecia critérios para a organização dos partidos políticos – a Lei Agamenon. Ela estipulou, por exemplo, a proibição de apresentação de candidaturas avulsas nas eleições, fortalecendo os partidos políticos. A Constituição de 1946 seguiu a mesma linha e estabeleceu, entre outras questões, o voto secreto. Para Rogério Schmitt, embora houvesse limitações, como a proibição do voto dos analfabetos, esse período foi a primeira experiência democrática na história do Brasil e se prolongou até o golpe militar de 1964.

Diferente do que aconteceu em 1930, os partidos políticos não foram extintos a princípio, mas sim os mandatos de dezenas de membros do Congresso foram cassados e os direitos políticos de uma centena de cidadãos foram suspensos. Um ano depois, entretanto, os 13 partidos ativos foram extintos pelo Ato Institucional 2. Para Ricardo Caldas, uma das consequências desastrosas desse período foi a de que a política

passou a ser um “não assunto” para a sociedade: “Antigamente havia um gozo pela política, as pessoas se reuniam na sala ou na cozinha para falar sobre isso; durante a ditadura, esse assunto se tornou perigoso”.

Na opinião de Shmitt, o regime civil-militar foi um período de sucessivas operações de engenharia política para legitimar a permanência do autoritarismo. Para se diferenciar do Estado Novo e transmitir a pretensa aparência democrática, instituiu-se o bipartidarismo. A Aliança Renovadora Nacional (Arena) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) eram os partidos políticos reconhecidos legalmente pelo regime, porém havia que cresciam na clandestinidade. Estes foram trazidos à legalidade pela Emenda Constitucional 11, de outubro de 1978, que instituiu o multipartidarismo novamente, já no fim da ditadura. É por isso que mesmo os partidos mais antigos do país têm o registro datado da década de 1980 no TSE.

O próximo passo dado rumo ao fortalecimento das instituições políticas foi a Constituição Federal de 1988, que assegurou a “livre criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos” (art. 17), resguardando a soberania nacional, o regime democrático, o multipartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana. No entanto, nossa atual Constituição proíbe aos magistrados do Poder Judiciário e aos membros do Ministério Público o exercício da atividade político-partidária.

**Eleições e participação política**

O momento das eleições é importante tanto para os partidos políticos quanto para o cidadão, que nesse contexto se veste da figura de eleitor. No Brasil, no entanto, a relação do eleitor se dá, na

maioria das vezes, com o candidato e não com a instituição do partido. Os eleitores desconhecem o número da legenda que representa o partido e, por sua vez, os candidatos muitas vezes escondem o nome ou número do partido ao qual estão filiados. Em julho de 2008, uma pesquisa sobre voto, eleições e corrupção eleitoral, mostrou que 76% dos brasileiros escolhiam os candidatos em razão de quem eles eram, sem levar em consideração o partido do qual faziam parte. Dados do pesquisador Nicolau Jairo, doutor em ciência política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, revelam que a quantidade de votos em legendas tem caído desde a redemocratização do país até hoje. “Se fosse possível resumir em uma frase as razões deste fenômeno diria que, em 1990, ao contrário do que ocorre hoje, ainda não era possível ao eleitorado visualizar com clareza as gravíssimas falhas do então recém estruturado sistema partidário”, afirma o doutor em Direito do Estado, Pedro Jeha.

Embora a questão do voto destinado à pessoa do candidato, sem observância à legenda ou coligação, pareça ser algo que limite ou reduza a influência dos partidos políticos, a cientista política Maria do Socorro Souza Braga, da UFSCar, apresenta uma visão diferente: “São os partidos que escolhem entre seus filiados os candidatos a todos os cargos eletivos em disputa nas eleições”. Ou seja, as agremiações têm sim sua parcela de poder e força no período eleitoral até mesmo frente aos eleitores que não se interessam por elas.

E esses eleitores são muitos se levarmos em conta o número de filiados a partidos políticos no Brasil. De acordo com o TSE, aproximadamente 14 milhões de brasileiros estão nessa condição, o que significa 10,3% dos quase 136 milhões de cidadãos aptos a votar em 2010. “O brasileiro não tem tradição associativa”, conclui Ricardo Caldas. A mesma pesquisa de julho de 2008 demonstrou que o professor está correto: 92% das pessoas responderam que não participam de sindicatos; 96% não participam de associação de moradores; 97% não participam de equipes esportivas (ativamente, ou seja, jogando, disputando). Talvez falte ao povo brasileiro, de uma maneira geral, o interesse pelo exercício coletivo das demandas. O individualismo está exacerbado, pois não há educação política tanto na escola como na família.

Democracia não diz respeito apenas aos direitos dos cidadãos, mas a seus deveres também. Não é somente a existência de uma Constituição, de um sistema partidário e de eleições que garantem a existência de uma nação democrática, livre, justa e solidária. Sem dúvida, essas são algumas das ferramentas para se construir uma democracia, mas ferramentas não realizam a obra por si só. A democracia é o governo do povo, mas se o povo não se apropriar do que lhe pertence, ela então será ou o governo de poucos indivíduos ou o governo de nenhum indivíduo. Em qualquer uma das duas hipóteses, já não será mais democracia.

PARTIDOS POLÍTICOS REGISTRADOS NO TSE (2010)		
SIGLA	NOME	DEFERIMENTO
PMDB (15)	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	30.06.1981
PTB (14)	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	03.11.1981
PDT (12)	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA	10.11.1981
PT (13)	PARTIDO DOS TRABALHADORES	11.02.1982
DEM (25)	DEMOCRATAS	11.09.1986
PCdoB (65)	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	23.06.1988
PSB (40)	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	01.07.1988
PSDB (45)	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	24.08.1989
PTC (36)	PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO	22.02.1990
PSC (20)	PARTIDO SOCIAL CRISTÃO	29.03.1990
PMN (33)	PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL	25.10.1990
PRP (44)	PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA	29.10.1991
PPS (23)	PARTIDO POPULAR SOCIALISTA	19.03.1992
PV (43)	PARTIDO VERDE	30.09.1993
PTdoB (70)	PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL	11.10.1994
PP (11)	PARTIDO PROGRESSISTA	16.11.1995
PSTU (16)	PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO	19.12.1995
PCB (21)	PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO	09.05.1996
PRTB (28)	PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO	28.03.1995
PHS (31)	PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE	20.03.1997
PSDC (27)	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO	05.08.1997
PCO (29)	PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA	30.09.1997
PTN(19)	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	02.10.1997
PSL (17)	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	02.06.1998
PRB (10)	PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO	25.08.2005
PSOL (50)	PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE	15.09.2005
PR (22)	PARTIDO DA REPÚBLICA	19.12.2006

# Antes e depois da Lei 9.840

**Atuação do MCCE mostra que é possível fazer a democracia acontecer**

Compra de votos, corrupção eleitoral e impunidade são palavras que o brasileiro acabou tendo de incorporar ao seu vocabulário ao longo dos anos, sem encontrar formas efetiva de erradicá-las. O Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral (MCCE) aparece no cenário nacional trazendo propostas de mudanças, possibilidade de ação e, principalmente, esperança para o eleitorado. Com a Lei 9.840 e o Projeto Ficha Limpa, em apenas dez anos, o grupo provocou duas importantes alterações na legislação eleitoral, com o respaldo de mais de dois milhões de eleitores.

O MCCE é fruto de grupos que perceberam a realidade a sua volta, resolveram fazer mais do que reclamar e partiram para a ação. A Campanha da Fraternidade de 1996 abriu caminho para o debate sobre a compra de votos com o tema “Fraternidade e Política” e em 1997 surgiu o projeto “Combatendo a Corrupção Eleitoral”, fruto do esforço da própria Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e da Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP). O projeto foi elaborado por um grupo de trabalho que reunia, sob a presidência de Aristides Junqueira Alvarenga, ex-procurador Geral da República, a CBJP e nomes como Dyrceu Aguiar Dias Cintra Jr., juiz Eleitoral em São Paulo nas eleições de 1996, e José Gerim Cavalcanti, procurador Regional Eleitoral do Estado do Ceará.

Para concretizar o desejo de dar maior eficácia à Justiça Eleitoral, os participantes saíram às ruas para recolher um milhão e sessenta mil assinaturas, que representava 1% do eleitorado brasileiro em 1998. A divulgação contava com iniciativas como a distribuição de cartazes, campanhas na televisão e o famoso boca a boca. Até abril 1999, 500 mil assinaturas haviam sido recolhidas, mas a necessidade de apresentar o número do título de eleitor para assinar o projeto era um entrave. A falta de informação sobre a gravidade da venda de votos por grande parte da população provocava, por exemplo, medo de uma represália política.

A realidade, no entanto, falou mais alto. Suspeitas de corrupção na Câmara Municipal de São Paulo explicitaram que a mudança na legislação eleitoral era necessária. Com apoio dos meios de comunicação, a população canalizou a insatisfação com seus representantes completando as assinaturas que faltavam para o projeto em três meses. O apoio de parlamentares também foi essencial para que o projeto

fosse votado e aprovado para entrar em vigor já nas eleições de 2000.

Da Campanha da Fraternidade, que trouxe a questão da compra de votos para o debate, até a aprovação da lei, passaram-se apenas quatro anos. Tempo relativamente curto para mobilizar entidades, meios de comunicação, população e políticos e causar uma mudança de tamanho impacto. Era a prova de que este trabalho não poderia ser deixado para trás, afinal a Lei 9.840 perderia toda sua força se fosse esquecida. Dessa forma, o Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral surgiu como causa e causador de um marco na democracia do país.

## Vigilância Constante

O trabalho do MCCE continuou nos corredores de Brasília, atentos para qualquer mudança que tentasse barrar a Lei 9.840. Continuou também de olho na sociedade, para tentar coibir qualquer tentativa de fraudar a lei. No entanto, como seu período de atuação é curto – de julho, quando começam as inscrições eleitorais, até outubro, quando os votos são realizados –, muitas brechas eram aproveitadas pelos corruptos.

Dessa forma, a lei aprovada em 2000 evoluiu gerando outro marco em nossa legislação com o Projeto Ficha Limpa, que cria uma nova exigência para os candidatos políticos, a de não ter nenhum processo com trânsito em julgado. Tendo sido condenado, deve aguardar oito anos, e não três como na Lei 9.840, para participar de novas eleições.

“O que dá mais satisfação é ver as pessoas agradecendo por descobrirem uma forma de mudança. A maioria não sabe como pode interferir no processo eleitoral”, explica Caci Amaral, uma das coor-

denadoras do MCCE em São Paulo. Ela também conta que recolher um milhão e 300 mil assinaturas para aprovação do Ficha Limpa não foi o principal obstáculo. Novamente, fazer a informação chegar a toda população foi a tarefa mais árdua. E não bastou só ter assinaturas, fazer um projeto avançar pelas instâncias jurídicas foi outro grande desafio.

Muitos desconhecem o longo caminho para que um projeto de lei tenha validade. Não basta recolher assinaturas, é preciso uma verdadeira força-tarefa para que o projeto entre na agenda de discussão dos governantes e percorra todas as instâncias jurídicas até entrar em vigor. No caso do Ficha Limpa, o medo de que o projeto fosse engavetado ou ficasse anos acumulando poeira, somado novamente à força da realidade, trazendo episódios como o Mensalão, endossaram o coro a favor do Ficha Limpa. O prazo, desta vez, também foi mais curto.

Diferente da primeira lei, o Ficha Limpa pôde contar com a influência da internet e trouxe a novidade das assinaturas online, coordenadas pela parceria entre o MCCE e a organização não-governamental Avaaz. O conteúdo da lei e todos os esclarecimentos ficaram a um clique de distância do cidadão. Divulgações pelas redes sociais e e-mails ainda aumentaram o poder de propagação do projeto. A ONG montou também uma lista com telefones dos escritórios dos políticos para que a população entrasse em contato. A pressão era para que o projeto fosse aprovado a tempo das eleições de 2010. Muito mais do que lobby, a população pôde ter um contato direto com seus representantes, concretizando os conceitos de democracia e fazendo valer seus direitos de cidadania.



A coleta de assinaturas para o Ficha Limpa se espalhou por todo o Brasil.



Apresentação do projeto Ficha Limpa.

## Consulta no site

O site Ficha Limpa ([www.fichalimpa.org.br](http://www.fichalimpa.org.br)) disponibiliza um cadastro voluntário de candidatos que atendam à Lei do Ficha Limpa e se comprometem com a transparência de sua campanha eleitoral. É possível consultar os nomes para presidente da República, Senador, Deputado Federal e Governador.



Fotos: Gustavo Granata



## Partidos políticos fora de foco

Para cientista política, o desinteresse político tem origem na noção de que política é algo distante dos cidadãos e diz respeito apenas às esferas de poder

Rachel Meneguello estuda os partidos políticos há quase trinta anos. Atualmente é professora livre-docente do Departamento de Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), onde leciona “Teoria dos Partidos Políticos e Sistema Partidário” para as turmas de graduação e “Comportamento Político e Opinião Pública” para os alunos de pós-graduação. Para ela, que é diretora do Centro de Estudos de Opinião Pública da mesma Universidade, “nossos partidos funcionam mal e não merecem crédito, mas ainda assim são instituições necessárias para que a democracia funcione corretamente”.

Formada em Ciências Sociais em 1980, ela afirma que os 25 anos de experiência democrática não foram capazes de mudar a concepção dos brasileiros de que política é algo distante dos cidadãos e diz respeito somente às esferas de poder. Rachel é editora da revista Opinião Pública e autora do livro “Partidos e Governos no Brasil Contemporâneo (1985-1997)” (Editora Paz e Terra, 1998).

A seguir, leia a entrevista que a cientista política concedeu à revista.

**Quais as funções dos partidos políticos e qual a importância deles para a democracia?**

Os partidos políticos têm como funções básicas as seguintes: função de representação e articulação de interesses, através da qual mobilizam eleitorados, estruturam as demandas e integram os interesses populares no sistema competitivo; função governativa, pela qual atuam como formadores de governos, ocupam cargos e produzem políticas públicas; e a função parlamentar, através da qual interagem com as outras forças do sistema partidário para produzir decisões que regulam a vida política e social. Sua importância para a democracia é central. Embora as transformações da representação política na sociedade contemporânea tenham retirado dos partidos o monopólio da organização de interesses, eles são os agentes básicos dos proces-

so decisórios na democracia e operam a responsividade dessas instâncias à sociedade.

Se, por um lado, a crise de representatividade dos partidos diminuiu sua capacidade de criar vínculos sociais estreitos, que operassem nos períodos entre eleições, a consolidação da democracia e dos governos democráticos consagrou aos partidos a tarefa central de conectar os cidadãos aos governos, canalizando demandas, articulando a agenda pública e intervindo na produção das políticas.

**Estudos mostram que a confiança dos brasileiros nos partidos políticos caiu nos últimos anos. Há cientistas políticos que dizem que o descrédito lançado sobre os partidos sempre existiu. Afinal, “brasileiro não gosta de política” mesmo?**

As pesquisas sobre cultura política no país mostram que o desinteresse pela política tem origem em ao menos dois grandes pontos: uma noção de que a política é algo distante dos cidadãos e diz respeito apenas às esferas de poder, e o conjunto de denúncias e escândalos que nos últimos anos passaram a ter maior visibilidade pelos meios de comunicação. Os 25 anos de experiência democrática não foram capazes de mudar essa concepção de política para a maior parte dos brasileiros, apesar das iniciativas de práticas políticas mais participativas ou da emergência de movimentos e mobilizações mais abrangentes. O que está em xeque é a política tradicional, os partidos, os políticos e as instituições representativas, como o Congresso Nacional.

**Isso é algo exclusivo do Brasil?**

Esse fenômeno não é específico brasileiro. A erosão da confiança nas instituições representativas em geral é um fenômeno que se observa há pelo menos duas décadas nas sociedades democráticas e tem relação com a perda da capacidade dos partidos e dos políticos de conectar-se com a sociedade. No caso brasileiro, dentre as razões desse descrédito, está a percepção de que as instituições não funcionam bem e de que as motivações da política institucional limitam-se em boa parte das vezes aos interesses individuais dos políticos. Essas concentram as principais críticas dos cidadãos. Em termos históricos, o descrédito com relação ao funcionamento dos partidos e das demais instituições sempre esteve presente. Por exemplo, no período democrático entre 1946 e 1964, ou mesmo no período inicial da atual democracia. O que é importante sublinhar é que essa avaliação negativa das instituições não retira dos cidadãos a noção de que os partidos são importantes para a democracia. Ou seja, se quisermos resumir, para a maioria dos brasileiros, nossos partidos funcionam mal e não merecem crédito, mas eles, assim como o Congresso, são considerados instituições necessárias para que a democracia funcione corretamente.

**O que determina a força de um partido? É o tamanho do grupo social que ele representa, é seu desempenho em relação ao Estado e governos, é a participação no Legislativo?**

As três dimensões apontadas são relevantes e articuladas entre si. O tamanho da representação de um partido no Legislativo (número de cadeiras), seja

ele de nível nacional, estadual ou local, é reflexo da importância política do grupo ou setores que agrega, e é indicativo de sua força nas negociações entre o executivo e legislativo, de sua capacidade em formar as bases do governo e de figurar na equipe que vai governar. Na nossa lógica presidencialista de coalizão, a composição dos governos eleitos responde a uma lógica parlamentar proporcional ao tamanho da força no legislativo. Organizar partidos efetivamente nacionais no caso brasileiro não é uma tarefa fácil, somos um território extenso, com distinções regionais e estaduais importantes, e mesmo que muitas agremiações obtenham registro da Justiça Eleitoral, poucos conseguem organizar bases locais e estaduais significativas. Em linhas gerais, dadas as transformações da política representativa na sociedade contemporânea, a força dos partidos tem encontrado no Estado um lugar importante de sustentação e desenvolvimento.

**Há certa polarização no debate político atual. Em linhas gerais, PT [Partido dos Trabalhadores] e PSDB [Partido da Social Democracia Brasileira] se apresentam como os dois grandes partidos do país atualmente. Como esse quadro se construiu? O que houve de comum em ambas as trajetórias que levou os partidos a esse patamar?**

PT e PSDB têm matrizes distintas: o PT tendo sido formado a partir de ampla mobilização social em fins dos anos 1970 e o PSDB formado a partir de uma divisão interna do PMDB [Partido do Movimento Democrático Brasileiro] em fins dos anos 1980, por ocasião dos trabalhos da Constituinte. São trajetórias

políticas que marcaram diferenças na formação de suas bases, mas ambos adquiriram força definitiva ao governarem o país, cada qual por oito anos, conferindo-lhes a proximidade com os recursos da política em âmbito nacional (elaboração e implementação de políticas, composição de ministérios e secretarias, relacionamento com estados e municípios etc). Lembro que em termos de força parlamentar e organizacional, o PMDB continua sendo um dos principais partidos no país, mas esses 16 anos de governo federal do PSDB e do PT definiram posicionamentos e alinhamentos partidários que resultam, hoje, na polarização entre as duas agremiações, e levando inclusive a que já no primeiro turno eleitoral – etapa eleitoral em que diferenças e divisões podem ser expressas – o embate assumiu um formato plebiscitário entre governo e oposição.

Além das duas principais candidaturas presidenciais, há outras tantas menores, algumas com maior representação, outras com menor representação. Qual o papel dessas candidaturas menores no regime democrático? Qual é a expressão política delas?

Nossa democracia multipartidária permite que grupos de tamanhos variados tenham acesso à competição política, embora poucos deles exerçam de fato algum impacto sobre a lógica competitiva. No campo da esquerda, a sua fragmentação em pequenos partidos deve-se às diferenças ideológicas internas e suas candidaturas têm como objetivo claro o aumento da visibilidade de suas propostas. Não há outra oportunidade

para que isso ocorra para essas pequenas agremiações e o uso do tempo na televisão é fundamental para isso. No caso dos demais pequenos partidos, conservadores em essência porém sem densidade ideológica qualquer, resta supor que o lançamento de suas candidaturas responde em boa medida à possibilidade de barganha com o tempo de televisão para a propaganda eleitoral. Como as eleições são gerais para executivo e legislativo, é claro que pode haver ganhos parlamentares através da visibilidade das candidaturas à presidência, e esse raciocínio é acolhido tanto pela esquerda quanto pela direita, mas seus efeitos não atingem patamares nacionais.

Existe a crítica de que há muitos partidos políticos no Brasil. Como a senhora vê essa questão e como ela se relaciona com a maturidade política do país?

A idéia de que nossa política tem problemas porque temos muitos partidos já está superada há muito. Vários estudos mostram que apesar da multiplicidade de siglas existentes, a política no legislativo e as relações com o poder executivo nos seus vários níveis ocorrem à base das principais agremiações, que têm força representativa e capacidade governativa.

Nosso sistema é de fato fragmentado. Nenhum dos principais partidos possui mais que 20% de cadeiras na Câmara de Deputados, mas o volume do quadro partidário responde a vários aspectos, dentre os quais as distinções regionais. Sob o prisma ideológico, esquerda e direita são fragmentadas. Se por um lado o número de pequenas

agregações de esquerda responde a cisões do próprio movimento político, a direita brasileira é a mais fragmentada da América Latina e seu volume responde em boa parte a interesses limitados de grupos e indivíduos.

Já chegamos a ter 42 pedidos de registro partidário no TSE [Tribunal Superior Eleitoral] no início do período democrático em 1985, hoje temos 27 partidos registrados, indicando um movimento de regulação e redução para um número ainda surpreendente, mas exercido pela própria dinâmica político-eleitoral. Não considero que a inércia em relação a esse aspecto seja totalmente positiva, ou seja, deixar a lógica de competição política ao longo das várias eleições regular o sistema.

Mas o fato é que o conjunto de partidos que efetivamente atua na política nacional tem atualmente em média oito a nove partidos e, nesse conjunto, quase a totalidade das principais agremiações são originadas da Reforma Partidária ocorrida em 1979, ainda durante o regime militar. A força organizativa do PMDB, o surgimento do PT, a recomposição da ARENA [Aliança Renovadora Nacional] nos antigos PFL [Partido da Frente Liberal] e PDS [Partido Democrático Social], hoje DEM [Democratas] e PP [Partido Progressista], e a organização do PDT [Partido Democrático Trabalhista] e PTB [Partido Trabalhista Brasileiro] são fenômenos gestados no período final da ditadura, durante a abertura política e na ocasião da eleição indireta para presidente em 1985, o que mostra o quanto são importantes no alinhamento de posicionamentos

hoje observados. É óbvio, no entanto, que o regime autoritário não exerce mais influência sobre esse processo.

Que avanços a senhora apontaria na legislação a respeito dos partidos políticos? E o que falta ainda ser regulamentado?

Ao longo dos últimos anos, poucas alterações importantes foram aprovadas na Câmara no âmbito da regulamentação dos partidos. Apenas a lei da fidelidade partidária, que torna inelegível por quatro anos o mandato de políticos eleitos que tenham mudado de partido em um tempo de 30 dias antes de um ano das eleições seguintes, e a lei da Ficha Limpa, que tem impacto sobre o processo de recrutamento. As duas mudanças têm impacto na organização e funcionamento dos partidos, mas ainda há vários aspectos a debater e regular, como as coligações para pequenos partidos em eleições proporcionais.

**A erosão da confiança nas instituições representativas em geral é um fenômeno que se observa há pelo menos duas décadas e tem relação com a perda da capacidade dos partidos e dos políticos de conectar-se com a sociedade.**





# Combate ao trabalho infantil nas eleições

**Em 2008, o MPT assinou um TAC com as agremiações para evitar o uso do trabalho infantil nas eleições. Sete partidos políticos não assinaram o documento e responderam a ações civis públicas.**

Em julho de 2006, durante as últimas eleições presidenciais, o Ministério Público do Trabalho (MPT) do Distrito Federal e Tocantins encaminhou uma Notificação Recomendatória aos presidentes dos 27 partidos políticos inscritos no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), alertando para a proibição de se contratar menores de 18 anos para trabalhar naquela campanha eleitoral. A recomendação tinha por base os textos da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada e adotada pelo Brasil.

Quem estava à frente da recomendação era a Procuradora do Trabalho, Valesca de Moraes do Monte, para quem os partidos políticos não podem “contratar ou utilizar, diretamente ou por meio de qualquer dos candidatos, crianças ou adolescentes com idade inferior a 18 anos, nas atividades ou manifestações relacionadas à campanha política, em ruas e avenidas”. E

ainda em outros locais públicos ou em lugares que exponham esses menores a situações de risco ou perigo.

A proibição de contratar crianças e adolescentes também valia para atividades ou manifestações relacionadas à campanha eleitoral. Caso algum partido tivesse menores de 18 anos trabalhando naquelas eleições, deveria suspender imediatamente o trabalho. Valesca do Monte alertou naquela ocasião que caso a recomendação não fosse atendida, o Ministério Público do Trabalho adotaria as medidas legais e judiciais cabíveis.

No pleito eleitoral daquele ano, embora houvesse a Recomendação do MPT, muitos candidatos não respeitaram a determinação. Em agosto de 2006, um procurador foi abordado por uma criança de oito anos em frente ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Ela distribuía panfletos de um candidato a deputado estadual.

Um mês depois, ainda no mesmo estado, duas crianças – um menino de 10

anos e uma menina de 12 – foram encontradas trabalhando na campanha eleitoral de também dois candidatos a Câmara de Deputados. Elas seguravam bandeiras dos candidatos na praça da Independência, localizada em frente ao prédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Nas eleições de 2008, o MPT assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com as agremiações para evitar o uso do trabalho infantil nas eleições. Sete partidos políticos não assinaram o documento e responderam a ações civis públicas. Foram condenados pela Justiça do Trabalho a cumprirem o que determinava o TAC.

Em Pernambuco, as denúncias de trabalho infantil nas cidades da Região Metropolitana do Recife foram poucas, de acordo com a procuradora do trabalho Melicia Carvalho. “As denúncias diminuem bastante na capital porque é fácil notar quando uma criança está empunhando uma bandeira na rua”, diz. “A única dúvida é quando é

um adolescente trabalhando, pois fica mais difícil identificar a idade dele. Mas a gente sabe que no interior isso é muito visível, sobretudo no Sertão”.

Em 2010, o Ministério Público do Trabalho lançou-se mais uma vez ao combate do trabalho infantil nas campanhas eleitorais. Foi realizada uma audiência pública para formalizar o novo compromisso com os 27 partidos políticos, em 5 de agosto. A proibição continua a ser a mesma: contratação de menores 18 anos para atuarem em campanhas eleitorais, seja de forma direta ou terceirizada. Os partidos serão multados em R\$ 10 mil por cada criança ou adolescente que for encontrado trabalhando nas ruas ou nas empresas de confecção de material de campanha.

No Ceará, por exemplo, representantes de cinco legendas assinaram o TAC para as eleições deste ano. “Há muitas crianças e adolescentes em atividades de rua; é uma coisa visível na cidade”, afirma o procurador do Trabalho Antônio de Oliveira Lima.

Segundo ele, o Ceará está em terceiro lugar no ranking nacional de trabalho infantil, com 294 mil crianças trabalhando. No Rio Grande do Sul, a adesão dos partidos políticos à obrigação de evitar o trabalho infantil foi um pouco maior. Até sete de agosto, apenas oito das 24 agremiações tinham se comprometido a não utilizar mão de obra infantil nas campanhas.

Para evitar que as agremiações transfiram a culpa para empresas terceirizadas por eventuais casos de trabalho infantil, uma das cláusulas do TAC responsabiliza as legendas por qualquer flagrante. A medida visa evitar que pequenas empresas e gráficas contratem crianças e adolescentes para confeccionar material de divulgação das candidaturas, como bandeiras, faixas e panfletos. “Cabe ao partido se preocupar com isso também, mesmo que aconteça numa empresa terceirizada”, afirma Melicia Carvalho. “Eles [os partidos políticos] serão bem mais cautelosos porque isso pode prejudicar a imagem da legenda em plena campanha eleitoral”.

# O Trocando Ideias debateu temas polêmicos

Como o direito de voto do preso provisório

O Trocando Ideias debateu o direito de voto do preso provisório e a possibilidade de instalação de zonas eleitorais nos presídios. Mirella Consolini conversou com o procurador de Justiça aposentado e vice-presidente do MPD, Antonio Visconti, que se mostrou contra a medida, devido às dificuldades de operacionalização: “O direito do voto não se restringe ao momento de depositar o voto na urna. É preciso que o eleitor se esclareça, que haja possibilidade de a campanha eleitoral alcançá-lo”.

Já para Luiz Sílvio Moreira Salata, advogado e presidente da Comissão de Estudos Eleitorais da OAB-SP, permitir o voto é aplicar as garantias individuais, já que o preso ainda não perdeu os direitos políticos. Sobre a campanha, ele afirma que “através do contato com a família e panfletos, o preso terá a oportunidade de fazer a sua escolha”.

## Reinserção do preso na sociedade

Para analisar a reinserção do preso na sociedade, Mirella Consolini recebeu o juiz do TJ-SP Ulysses de Oliveira Gonçalves Júnior. Para ele, a perda de confiança por parte da sociedade é o principal obstáculo para o egresso, mas “a sociedade tende, de alguma forma, a aceitar que é necessário tomar algum tipo de providência para evitar que aquele que saiu do sistema prisional parta para uma nova rodada de atividades criminosas”.

Para a promotora de Justiça Adriana Cerqueira de Souza, uma mudança no sistema prisional poderia trazer bons resultados: “A função da pena não é retribuir ao criminoso o mal que ele fez à sociedade. A função da pena é também reeducar o preso”.

## Estatuto da Igualdade Racial

Logo após a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, em julho, Mirella Consolini conversou com o promotor de Justiça Nadir de Campos Jr. Para ele, embora o assunto seja amplamente divulgado nos meios de comunicação, falta maior conhecimento da população sobre as mudanças: “As pessoas estão alheias ao conteúdo do Estatuto”. Nesse sentido, Frei David, fundador da ONG Educafro, afirma que a população afro-brasileira também desconhece seu poder: “Apesar de representar 51% da população, isso não se reflete no poder político”.

TV JUSTIÇA  
sábados, às 12h; domingos, às 11h; quartas-feiras, às 9h30

TV ABERTA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
domingos, às 22h30



A apresentadora Mirella Consolini conversou com o procurador de Justiça aposentado e tesoureiro do MPD, Antonio Visconti, sobre o direito de voto do preso provisório.



O juiz Titular da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de SP, Ulysses de Oliveira Gonçalves Júnior, falou sobre a reinserção do preso na sociedade.



Frei David, fundador da ONG Educafro, compareceu ao Trocando Ideias para uma conversa sobre o Estatuto da Igualdade Racial.

Fotos: Arquivo MPD

## PROGRAMAÇÃO

17/4/2010 Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes	Itamar Batista Gonçalves, coordenador de programas da Childhood Brasil. Paulo Afonso Garrido de Paula, procurador de Justiça de São Paulo e membro do MPD.
24/4/2010 Pelo Brasil que Tiradentes Sonhou	Roberto Livianu, promotor de Justiça e diretor do MPD. João Paulo Garrido, professor de história da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP).
1/5/2010 Dia do Trabalho	Sônia Mascaro Nascimento, advogada e doutora em Direito do Trabalho. Rui César Corrêa, juiz do Trabalho e doutor em Direito do Trabalho.
8/5/2010 Direito de voto do Preso Provisório	Antonio Visconti, procurador de Justiça aposentado e vice-presidente do Movimento do Ministério Público Democrático (MPD). Luiz Sílvio Moreira Salata, advogado e presidente da Comissão de Estudos Eleitorais da OAB-SP.
15/5/2010 Reinserção do preso na sociedade	Ulysses de Oliveira Gonçalves Júnior, juiz Titular da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo. Adriana Cerqueira de Souza, promotora de Justiça.
22/5/2010 Plano Diretor	Luiz Carlos Costa, doutor em Arquitetura e Urbanismo e professor aposentado da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP). Margareth Uemura, coordenadora de Urbanismo do Instituto Polis.
29/5/2010 Pedofilia na Internet	Dalka Ferrari, psicóloga, psicodramatista e Coordenadora Geral e de Parcerias do Centro de Referência às Vítimas de Violência do Instituto Sedes Sapientiae (CNRVV). Roseane Miranda, advogada e fundadora do primeiro site brasileiro de denúncias online contra pedofilia, o Censura.
5/6/2010 Dia Mundial do Meio Ambiente	Beatriz Carvalho, coordenadora de campanhas do Greenpeace. José Eduardo Lutti, promotor de Justiça de São Paulo, e Mario Mantovani, diretor de Relações Institucionais da Fundação SOS Mata Atlântica.
12/6/2010 Direito Sanitário	Sueli Gandolfi Dallari, professora Titular da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP). Fernando Aith, doutor em Direito Sanitário pela Faculdade de Saúde Pública da USP e professor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas.
19/6/2010 Adoção Homoafetiva	Maria Berenice Dias, advogada especializada em Direito Homoafetivo. Hanna Korich, advogada e sócia da primeira e única editora lésbica da América Latina, a editora Malagueta.
26/6/2010 Combate às drogas	Sérgio Seibel, psiquiatra, presidente do Comitê Multidisciplinar de Estudos em Dependência do Álcool e outras Drogas da Associação Paulista de Medicina e presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes de São Paulo. Marilyn Tatton, psicóloga e diretora executiva da Associação Parceria Contra Drogas (APCD).
3/7/2010 Direito Agrário	Luciano de Souza Godoy, advogado e professor da Fundação Getúlio Vargas. Willian Clementino Matias, secretário de Política Agrária da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG).
10/7/2010 Trabalho Infantil	Marisa Izabel da Silva, conselheira da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Rafael Dias Marques, procurador do trabalho e coordenador Nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes (COORDINFANCIA) do Ministério Público do Trabalho (MPT).
17/7/2010 Adolescente Infrator	Carlos Alberto Carmello Júnior, promotor de Justiça. Irandi Pereira, pesquisadora, educadora e doutora em educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP).
24/7/2010 Lei do Desarmamento	Heather Sutton, coordenadora de Mobilização da Área de Controle de Armas do Instituto Sou da Paz. Carlos Cardoso, promotor de Justiça.
31/7/2010 Estatuto da Igualdade Racial	Nadir de Campos Jr., promotor de Justiça. Frei David, fundador da ONG Educafro.



## A Democracia, os Partidos Políticos e o Estado

Em Atenas consagrava-se de forma original os dois princípios fundamentais da democracia: a liberdade de expressão e a igualdade de direitos. Através da liberdade de expressão conquistava-se o direito de discordar dos que controlavam o poder e pela igualdade de direitos possibilitava-se o acesso livre de qualquer cidadão a esse mesmo poder. A noção de democracia, portanto, passou a ser diretamente associada ao conceito de liberdade. Esta liberdade — concebida fundamentalmente como forma de participação ativa do sujeito na formação da vontade coletiva — passava a não ser mais compreendida como a submissão do indivíduo à autoridade do Estado, mas a determinada ordem de Estado de forma a participar efetivamente de sua própria criação. Sendo o conceito de liberdade vinculado à busca da vontade coletiva, “viver democraticamente significa captar esta vontade coletiva, a partir dos mecanismos representativos, e, neste caso, uma das peças basilares do Estado democrático é o partido político”. Assim, “se a expressão democracia conduz a uma concepção de sociedade, na qual as liberdades se encontram delimitadas pelo Direito”, pode-se dizer que o tema da representação político-partidária “retoma esta questão na medida em que busca fórmulas satisfatórias de organização do poder” (Cláudia Souza Leitão, 1989).

García-Pelayo (1936) propõe três etapas na evolução das formas democráticas. Entretanto, com intuito de esclarecer mais rigorosamente as categorias, torna-se necessário incluir a democracia representativa partidária, como sucedânea do modelo liberal de representação política.

a) Democracia direta — caracterizada pela identidade entre a ação dos governantes e a vontade dos governados. Neste modelo, entre o povo e o exercício do poder não há nenhum tipo de mediação política, pois os membros do grupo social deliberam diretamente; b) Democracia representativa — quando a identidade se transforma na dualidade representante/representado. Nesta relação, somente a vontade do representante terá valor jurídico como a vontade expressa do representado; c) Democracia representativa partidária — em que o papel

de intermediação entre representantes e representados passa a ser desempenhado pelos partidos políticos; e d) Democracia de partidos (ou Estado de partidos) — neste modelo, além de mediar os interesses dos órgãos representativos e dos representados, os partidos também funcionam como fator decisivo na mediação entre os cidadãos e seus representantes, caso em que estes últimos ficam submetidos ao mandato partidário, ou seja, à vontade única e exclusiva do partido, pois se considera que a vontade do indivíduo é inerente à vontade da organização partidária.

Entretanto, é necessário esclarecer que a presença do instituto da representação política em determinado país não se constitui por si só exclusiva garantia democrática. Com efeito, a existência mal ou bem acabada dos mecanismos representativos pode ser vislumbrada em qualquer modalidade de Estado, mesmo os não democráticos. O que torna um Estado democrático não é, portanto, a presença de partidos políticos como órgãos privilegiados na representação do cidadão junto às instâncias políticas estatais, mas sim, e no mínimo, o comprometimento partidário com a democracia, somado a sua capacidade de veicular a participação e as demandas sociais às decisões políticas.

O período do Regime Militar, de 1964 a 1984, no Brasil ilustra bem essa última hipótese. Veja-se que a representação política não fora suprimida, e partidos políticos cumpriam sua função representativa formal. Pode-se falar nesse caso de um Estado Representativo, ou seja, um Estado que se organiza mediante o instituto da representação política, conforme os ditames do modelo liberal. E pode-se falar ainda de um Estado Representativo Partidário, para referir-se à inserção dos partidos políticos no modelo de representação. Mas, quando se fala de um Estado de partidos, necessariamente se está falando de uma democracia de partidos, uma vez que é um modelo que tem como ponto de partida a exigência de ambiente democrático para ser implementado.

.....  
Orides Mezzaroba: Professor nos Programas de Graduação e Pós-Graduação em Direito da UFSC. Coordenação de Pesquisa da UNINOVE. Pesquisador de Produtividade do CNPq.

## Democracia e Partidos Políticos no Brasil

Em todos os regimes considerados democráticos, independente do tipo de sistema de governo, os sistemas partidários e suas partes — os partidos políticos — constituem um dos subsistemas cruciais do sistema político. Como bem assinala Leon Epstein (1982), não existe democracia moderna sem partidos, embora os partidos sejam vistos como uma condição necessária, mas não suficiente para a democracia. Mas, para o estudioso John Aldrich (1995) as democracias não funcionam sem partidos. E, ainda segundo Giovanni Sartori (1982), o aparecimento dos partidos modernos culminou com um processo de aceitação gradativa da diversidade como elemento constitutivo — sem ser necessariamente disruptivo — da ordem política.

Outro aspecto importante ao analisarmos o papel dos partidos políticos numa democracia diz respeito ao fato de que os partidos se originam, se estruturam e funcionam de múltiplas maneiras, tendo por base os diversos arranjos constitucionais adotados para regular o exercício da autoridade política e definir as regras para a resolução de conflitos sociais e dos diferentes processos de representação em cada país. Dessa perspectiva, portanto, os partidos e sistemas partidários podem se diferenciar quanto a suas dimensões básicas e aos resultados políticos produzidos para o efetivo funcionamento da democracia de acordo com a estrutura de competição partidária e pelo seu relacionamento com o processo de formação do governo. Tais elementos, por sua vez, são influenciados pelo sistema eleitoral, pelo padrão de relações entre Executivo e Legislativo, pela distribuição territorial do poder político e, ainda, pelo contexto histórico em que foram criados.

Sendo assim, nas democracias presidencialistas proporcionalistas, como a brasileira, os partidos políticos são instituições cuja singularidade advém do ambiente específico de atuação, isto é, somente os partidos atuam na arena eleitoral competindo por vo-

tos (Panebianco, 2005) visando a alcançar as arenas decisórias. Logo, um dos aspectos cruciais para se avaliar o sistema partidário brasileiro diz respeito à sua capacidade de estruturar a competição partidária e, conseqüentemente, mediar e legitimar a autoridade e o poder políticos. E, no que se refere aos partidos, cabe investigar o seu papel como agentes que organizam o processo eleitoral.

Mais especificamente, em termos organizacionais e programáticos, são os partidos políticos que estruturam o programa partidário que irá nortear a agenda da campanha eleitoral. São eles que escolhem entre seus filiados os candidatos a todos os cargos eletivos em disputa nas eleições de 2010 para as duas esferas de poder (estadual e nacional). Além disso, articulam as estratégias coligacionistas e chapas entre essas dinâmicas de competição para os executivos e legislativos. Também distribuem recursos públicos e privados entre seus candidatos, negociam apoios de setores sociais e grupos de interesse às campanhas e ainda acompanham todo o processo de fiscalização do processo eleitoral, bem como a apuração dos votos ao final do pleito, entre outras atividades necessárias à realização das eleições.

Quanto mais satisfatório o desempenho dos partidos nas responsabilidades destacadas acima, mais contribuirão para o bom andamento do processo de eleição das elites políticas, redundando no aprimoramento da qualidade democrática, constituindo-se, portanto, juntamente com o eleitorado de quase 136 milhões de brasileiros, os atores chaves da democracia representativa brasileira.

.....  
Maria do Socorro Sousa Braga: Professora do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos. Coordenadora do GT Partidos e Sistemas Partidários da Anpocs 2010. Publicou o livro “O Processo Partidário-Eleitoral Brasileiro: Padrões de Competição Política” e organizou com Maria D’Alva Kinzo “Eleitores e Representação Partidária no Brasil”.

# Nas raízes do samba e do MP

*O promotor de Justiça Everton Luis ainda encontra tempo nas horas vagas para ser músico, compositor, escritor e poeta*

O ano é 1984 e o local é a cidade de São José do Norte (RS), a 310 quilômetros de Porto Alegre, onde já era tradicional no samba de raiz de domingo a domingo. Junto com os amigos, o recém-formado em Direito, Everton Luis Resmini Meneses, decidiu expandir essa cultura para outros palcos da região. Surgiu assim o grupo Som Brasil, que tem 26 anos de história e 5 CDs independentes. Hoje, promotor de Justiça na mesma cidade do Rio Grande do Sul, Everton se divide entre o Ministério Público e as apresentações com o grupo.

Ainda na adolescência, Everton conheceu o samba da velha guarda, tendo em Beth Carvalho uma das principais influências. Dela partiu para Noel Rosa, Sílvio Caldas, Néelson Gonçalves, Clara Nunes e Cartola, em um caminho sem volta. O gosto e o talento se manifestaram na mesma medida, aparecendo no dom para tocar violão, cavaquinho e percussão de samba e compor algumas letras. No começo, Nadir do Cavaquinho, amigo e ainda integrante do Som Brasil, musicava. “Também componho melodias e a gente mantém uma parceria duradoura e inquebrantável”, conta.

Ao longo dos anos, foram surgindo os CDs, mudaram os integrantes, mas o Som Brasil continua sólido. Para Everton, o segredo do sucesso é a amizade. “O pessoal que saiu, de vez em quando toca com a gente, porque não há brigas, discussões ou intrigas. Somos todos como irmãos”, explica.

As apresentações, no entanto, abandonaram o ritmo de ‘domingo a domingo’, já que, segundo ele mesmo diz, música “não dá camisa”. Durante a semana, Everton se dedica às atividades do MP desde 1993, ano que ingressou na Instituição. A opção tem uma explicação bem clara: “O resultado do trabalho é mais visível e a gente lida mais intimamente com as pessoas”. Mas com seu estúdio particular em casa, consegue escapar da rotina. “Se pudesse, só dela [da música] viveria, mas precisa morar nos grandes centros, Rio ou São Paulo, ao menos para o estilo de música que a gente faz”, diz.

Casado, pai de três filhos, Everton se resume na letra de seus próprios versos: Chorar sambando não me entristece/ O tamborim do coração me fortalece



Foto: Arquivo pessoal

Everton Luis, promotor de Justiça de São José do Norte (RS), dedica-se ao samba nos finais de semana.

## Analfabeto político

*O pior analfabeto é o analfabeto político.*

*Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos.*

*Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas.*

*O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia a política.*

*Não sabe o imbecil que, da sua ignorância política, nasce a prostituta, o menor abandonado, e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, corrupto e lacaio das empresas nacionais e multinacionais.*

*Autoria atribuída a Bertold Brecht  
(poeta alemão, 1898/1956)*





## Os partidos políticos ao longo do tempo

**O partido político tem um interesse básico: tomada do poder, com o sentimento de satisfazer a vontade da sociedade, de quem são meros representantes.**

Conceitua-se partido político como associação de pessoas, instituída para a conquista do governo por meio do voto popular, ou para participar do governo e nele influir; ou, ainda, para dele discordar, fazendo-lhe oposição, sempre com o anseio de realizar ideais de bem-comum que motivam sua existência. São grupos sociais, geralmente regulados pelo direito público, vinculando pessoas que, tendo a mesma concepção sobre a forma desejável da sociedade e do Estado, congregam-se para a conquista do poder político, para efeito de realizar um determinado programa, como definido por Pinto Ferreira.

Já a Lei 9096, de 1995, que revogou a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, de 1971, assim define o partido político, em seu art. 1º: “O partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal”. É, portanto, pessoa jurídica de direito privado, constituído de um grupo social de relevante amplitude, destinado à arregimentação coletiva, em torno de ideias e interesses, com vistas a compartilhar do poder decisório.

Autores laureados os definem como organizações que congregam homens de semelhantes opiniões para afiançar-lhes verda-

deira influência na realização dos negócios públicos. Não se pode cogitar, assim, que referida associação não tenha por meta alcançar o Poder, através dos meios legais para, então, realizar os fins arquetetados no sentido de atingir o bem comum, proposta, em regra, uniforme em qualquer agremiação dessa natureza.

Trata-se, portanto, de um grupo social, com princípio de organização, com acervo de ideias e princípios que inspiram sua ação, com um interesse básico: tomada do poder, com o sentimento de satisfazer a vontade da sociedade, de quem são meros representantes.

Nas democracias modernas, os partidos costumam ser definidos como entidades jurídicas, com direitos e obrigações e, no Brasil, seus estatutos são registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e, conjuntamente com seus programas, são também registrados no Tribunal Superior Eleitoral (Constituição Federal, artigo 17).

Dividem-se, em regra, em três classes: progressistas (ou de ideias); conservadores (de opiniões) ou espúrios (de interesses).

Historicamente, a Inglaterra é a nação precursora do constitucionalismo fixando, segundo alguns, como o marco inicial o reinado de Isabel (1558-1603), outros em 1680, quando apareceram em formações mais definidamente políticas.

Nos Estados Unidos, o primeiro partido

esboçou-se no seio da Convenção de Filadélfia (1787), onde se traçaram as bases da União das Treze Colônias libertadas do jugo inglês, sendo organizado por Jefferson, sob a denominação Partido Democrático. Mais tarde, em 1854, surgiu o Partido Republicano.

No Brasil, os dois primeiros partidos, sob a denominação clássica de Conservador e Liberal, surgiram na fase final da Regência Trina, durante a legislatura de 1838. Ainda no Império, surgiu o Partido Republicano (1870), o qual recebeu influência da “política dos governadores”, desdobrando-se em agremiações políticas provinciais, destacando-se as duas correntes de mais prestígio: Partido Republicano Paulista e Partido Republicado Mineiro.

Desde o Império até a República de 1946, corporações político-sociais conservaram a natureza jurídica de associação civil, sem uma regulamentação estatal própria. A Constituição de 1969 procurou reformá-los, em novas bases, o que ocorreu com a Lei Orgânica dos Partidos Políticos (lei 5682, de 20/7/71) e com inúmeras e posteriores alterações, passando os partidos políticos a serem pessoas jurídicas, com a missão de assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo.

No início da ditadura civil militar, extinguíram-se os partidos políticos, com a criação artificial de apenas dois: um de suposta oposição e outro de sustentação do regime. Maldosamente - ou não - eram identificados como o partido do “sim” e do “sim senhor”, respectivamente.

A Constituição de 1988 garantiu o sistema democrático do pluripartidarismo, assegurando a criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos. Os limites dessa liberdade situam-se no resguardo da soberania nacional, do regime democrático, do pluripartidarismo e dos direitos fundamentais da pessoa (artigo 17, Constituição Federal).

Carece, o sistema partidário pátrio, de reformas para seu aperfeiçoamento, com ênfase na fidelidade partidária, evitando-se a troca imoral de siglas, impondo-se, através de lei futura, a avaliação periódica da atuação do parlamentar, bem como o financiamento público de campanha política que atenuará a relação promíscua existente entre o financiador e o financiado.

.....  
Claudionor Mendonça dos Santos: promotor de Justiça de Santo André (SP) e 1º Secretário do MPD.

**No início da ditadura civil militar, extinguíram-se os partidos, com a criação artificial de apenas dois: um de suposta oposição e outro de sustentação do regime. Eram identificados como o partido do “sim” e do “sim senhor”, respectivamente.**



## Fidelidade Partidária: Breves Impressões

Com a abertura democrática dos anos 1980 e o reposicionamento do papel do Estado na sociedade, surge a necessidade de aprimorar o controle dos instrumentos de participação popular, dentre eles o funcionamento interno e externo dos partidos políticos e a atuação dos candidatos eleitos a cada pleito. Nesse debate, como um dos principais pontos da chamada reforma política, levanta-se a questão da fidelidade partidária, cuja “ausência total de normas cogentes”, representa “um dos pontos de maior inquietação em termos de engenharia partidária”, segundo Monica Herman Salem Caggiano (2004).

Num sistema eleitoral dependente de partidos políticos, a relação entre os candidatos e o corpo eleitoral não deveria ser tão intensa. Todavia, a personalização dos candidatos e o desapareço popular pelas siglas partidárias constituem fatores de grande evidência em todos os pleitos. Efetivamente, os partidos não têm se dedicado a mudar esse quadro. A conquista da simpatia popular se dá, quase que exclusivamente, em períodos eleitorais. Fora dessas épocas, o eleitor tem pouco – ou nenhum – contato com os partidos políticos, seus programas ou ideologias.

Ao tratar dessa patologia, Gaudêncio Torquato (2009) aponta que 85% dos eleitores ignoram a sigla partidária dos

candidatos e, ainda, que “todos os fluxos da campanha estimulam a predominância da pessoa sobre o partido. Mas, mesmo com esse aparato, o candidato não entra em plenário sem a ajuda do partido”. O fato de o mandatário depender do partido político para disputar as eleições, entretanto, não é suficiente para vinculá-lo ideologicamente.

A busca pela reeleição é a principal causa da migração e, nesse contexto, o poder de atração do Governo é muito maior do que o da oposição. É evidente que o tráfugo, ao decidir pela troca de legenda, leva em conta a opção que maximiza a obtenção de votos e, por que não dizer, de recursos para a manutenção de suas atividades partidárias e eleitorais. Assim, num cenário de popularidade do governo, o sentido da migração não é outro, que não os partidos da base aliada (Tabelas 1 e 2).

Assim, a troca de legenda é uma maneira de o candidato eleito buscar novos espaços e a viabilização de projetos políticos que, muitas vezes, jamais seriam atendidos no partido pelo qual foi eleito. Essa busca, por si só, não pode ser considerada nociva à sociedade. Ao contrário, há mandatários que não conseguem dar andamento a seus projetos, por conta de estarem subordinados a elites partidárias que lhe fazem oposição interna, só conseguindo cumprir as propostas eleitorais em novos ambientes partidários.

A ausência de norma cogente, aliada ao

que a mídia designou de “dança das cadeiras”, acabou fazendo com que o Judiciário “avocasse” o poder de disciplinar a matéria, o que ocorreu a partir de março de 2007, quando o PFL consultou o Tribunal Superior Eleitoral a respeito da titularidade dos mandatos. O posicionamento do TSE – de que os mandatos eletivos pertencem aos partidos e não aos candidatos eleitos – irradiou-se para o Supremo Tribunal, acirrando a discussão acerca do fenômeno que se convencionou chamar de judicialização da política. Desde então, a desfiliação voluntária sem justa causa, como a incorporação ou fusão do partido político, a criação de novo partido, a mudança substancial do programa partidário e a grave discriminação pessoal, tem como consequência a perda do mandato, tanto para representantes eleitos pelo sistema proporcional como pelo sistema majoritário, mas a expulsão da agremiação, seja qual for o motivo, mantém o mandatário no cargo.

Enquanto o Brasil aprofunda os debates e aprimora sua legislação acerca do tema, países como Alemanha, França e Estados Unidos não possuem maiores preocupações em reprimir a infidelidade partidária. Nos Estados Unidos, por exemplo, onde os partidos políticos desempenham papel fundamental no exercício da representação, a infidelidade surge como verdadeira

anomalia ao sistema partidário, uma vez que a polarização entre o partido democrata e o republicano fomenta uma tradição de fidelidade.

Dessa assertiva, podemos concluir que a fidelidade partidária faz parte da cultura jurídica de democracias mais maduras, motivo pelo qual não é encarada de maneira autônoma, mas como uma condição implícita para o exercício da representação.

TABELA 1: SENTIDO DA MIGRAÇÃO POR POPULARIDADE DO PRESIDENTE (%)

Sentido da migração	Popularidade do presidente		Total (N)
	Baixa	Alta	
Não-governista	60,8	23,3	(394)
Governista	39,2	76,7	(486)
Total (N)	(503)	(377)	(880)

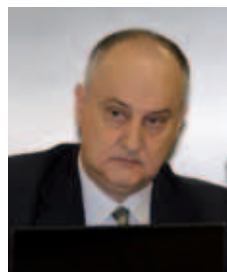
TABELA 2: MUDANÇA DE PARTIDO E IDEOLOGIA LEVANDO EM CONTA O PARTIDO DE ORIGEM E DE DESTINO DOS DEPUTADOS (1985/002)

Ideologia do partido de origem	Ideologia do partido de destino			Total (N)
	Esquerda	Centro	Direita	
Esquerda	20	32	29	(81)
Centro	49	90	121	(260)
Direita	18	112	381	(511)
Total (N)	(87)	(234)	(531)	(852)

MELO, Carlos Ranulfo. Retirando as cadeiras do lugar: migração partidária na Câmara dos Deputados (1985-2002). Belo Horizonte: UFMG, 2004, p. 92.

Leonardo Freire Pereira: Advogado, professor da Universidade Cruzeiro do Sul. Mestre em Direito Político e Econômico pelo Mackenzie. Mestre em Direito do Estado pela USP.





## O direito dos membros do Ministério Público de exercerem a cidadania

Ao contrário do que ocorre nas nações que experimentam a plena democracia, no Brasil prevalece o ranço de restrições à cidadania e às liberdades individuais quanto ao exercício da atividade política a determinados grupos de pessoas. Neste grupo, sem dúvida, estão os membros do Ministério Público. O MP insere-se, em

termos organizacionais, no Capítulo IV da Constituição Federal, sendo, como outras Instituições Públicas, um dos atores que exercem as chamadas “Funções Essenciais à Justiça”. Todavia, os membros das demais Instituições gozam da prerrogativa de exercerem funções administrativas na esfera do Poder Executivo, pois a eles não é imposta qualquer restrição, bem como exercer atividade político-partidária. Este fato, dentro da perspectiva em que as carreiras jurídicas estão, cada vez

mais, alcançando igualdade e tratamento isonômico, representa uma *capitis diminutio* [redução de direitos civis] aos membros do MP, que passaram a ser meio cidadãos em razão das restrições. Podem exercer parcela de sua cidadania, exercendo o direito ao voto, mas não podem exercer cargo de importância e significativo para a sociedade e, tampouco, podem ser votados, por restrição normativa infraconstitucional.

O saudoso Subprocurador-Geral da República e eminente advogado, mestre de uma geração de juristas brasileiros, Arx Tourinho (1995), já lecionava que “não é possível se

entender a atividade político-partidária como algo secundário e amoral. Se existe uma cultura social que não é propícia à política não pode ser essa a razão para servir de anátema à atividade política”. Para ele, “é indispensável que se mude a mentalidade daqueles que compreendem a atividade político-partidária como algo aviltante e antiético”. E esclarece mais, “o membro do MP há de exercer atribuições, em defesa da ordem jurídica e do regime democrático. Tal acontece, também, com o filiado a partido político. Quem está inserido em um contexto partidário, ainda que parcial, por motivação ideológica, há de defender, também, a ordem jurídica e o regime democrático. Esse compromisso decorre do artigo 17, do Texto Maior, que estabelece princípios e giza preceitos. Exercer cidadania é algo que enobrece. Ser cidadão é circunstância que eleva a pessoa humana. O filiado a partido político é tão cidadão quanto o membro do MP. Ser cidadão, filiado a partido político e membro do MP não é opróbrio. É integração humana e social”. E conclui dizendo que, “simplesmente, com a afirmação de que retirar dos membros do MP a capacidade de exercer atividade político-partidária é se destruir parte da cidadania. É retrocesso. É falsa compreensão do papel dos partidos políticos e dos cidadãos”.

Também, “com efeito, a natureza da atividade desenvolvida pelos membros do MP”, nas palavras de Carlos Roberto Jatahy (2008), “bem como os instrumentos constitucionais que lhe foram deferidos pela Constituição protegem-no do poder de reforma

constitucional tendente a aboli-lo ou modificar seu perfil, considerando-se a Instituição como cláusula pétrea implícita à função jurisdicional do Estado. Cria-se, assim, uma limitação de ordem material para a tramitação de qualquer emenda que restrinja as características que foram desenhadas pelo Constituinte originário ao Parquet”.

Lecionando sobre o tema, o Ministro Carlos Ayres de Brito asseverou que as cláusulas pétreas da Constituição não são conservadoras, mas impeditivas do retrocesso. São a salvaguarda da vanguarda constitucional e a democracia é o mais pétreo dos valores. E quem é o supremo garantidor e fiador da democracia? O Ministério Público. Isto está dito no artigo 127 da Constituição. Se o MP foi erigido à condição de garantidor da democracia, o garantidor é tão pétreo quanto ela. Não se pode fragilizar, desnaturar uma cláusula pétrea. O MP pode ser objeto de emenda constitucional? Pode. Desde que para reforçar, encorpar, adensar as suas prerrogativas, as suas destinações e funções constitucionais.

Há a necessidade de que se promova, em nível nacional, a discussão de tão importante tema, deixando ao Poder Judiciário a interpretação sobre

a aplicação da CF, das vedações nela inseridas quando estão em confronto com princípios que afirmam a cidadania, como igualdade, isonomia, impessoalidade. Lênio Streck previne que, em nosso País, o processo interpretativo, buscando o sentido ou o significado da norma, sofre influência excessiva da hermenêutica de cunho objetivista de Betti. Não há como prevalecer qualquer restrição normativa infraconstitucional, que possa reproduzir, no seu texto regulamentador, a necessidade de transformar em norma matéria que carece de interpretação constitucional. Fazer hermenêutica jurídica, por consequência, é realizar o processo de compreensão do direito. Destaca Streck que isso não é feito pelos aplicadores do direito tradicional, que se limitam a “(re)produzir decisões sem se darem conta das repercussões sociais e da própria função dele – jurista – e do (des)cumprimento do texto da Constituição”. Estas são as ferramentas à disposição do Poder Judiciário, em especial da Corte Suprema, como protagonista e agente político da vida nacional. Cumpre, portanto, ao Supremo Tribunal Federal atuar no sentido de lograr a efetivação dos princípios e dos direitos constitucionais maiores no plano da realidade factual.

Em razão desses fundamentos, propus a Revogação da Resolução nº 5/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público. Poderá uma norma de natureza regulamentar editada pelo Conselho Nacional interpretar a CF e limitar direitos? Caso afirmativa a resposta, desnecessária a competência constitucional do STF. A Resolução nº 5/2006 é, por certo, matéria sujeita a interpretação e ao controle jurisdicional, pois nela, claramente, estão em confronto princípios que informam a cidadania (isonomia, impessoalidade, igualdade, direito ao voto direto e secreto, ao sufrágio universal, condições de elegibilidade, tratamento idêntico a outras carreiras de Estado, entre outros) com regras de vedação aos membros do MP, previstas na CF e em suas disposições transitórias. A solução dessas contradições deve ser dada por quem tem competência para interpretar e não através de ato normativo.

Não se está, aqui, afirmando ou negando a correção do texto da Resolução, mas entendendo que falece competência ao Conselho Nacional para interpretar a CF nos termos em que fora feito, restringindo direitos e impondo regras que não têm previsão no texto constitucional.

Cláudio Barros Silva: membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, ex-presidente da Associação do Ministério Público e ex-Procurador-Geral de Justiça. Membro do Conselho Nacional do Ministério Público. Cláudio Barros Silva: membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, ex-presidente da Associação do Ministério Público e ex-Procurador-Geral de Justiça. Membro do Conselho Nacional do Ministério Público.

# Movimento Quero Ideias por um debate eleitoral de qualidade

O MPD se reuniu com outras entidades da sociedade civil, como o Centro Acadêmico XI de Agosto, o Movimento Voto Consciente, o Instituto Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE) e o Instituto Mãos Limpas, para juntos fundarem o Movimento Quero Ideias, por um debate eleitoral de qualidade. Em 6 de agosto, foi realizado um Ato Público na Sala dos Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

O Ato aconteceu na manhã seguinte ao primeiro debate eleitoral entre quatro dos candidatos à Presidência da República. O jornalista Juca Kfourir, que mediu o Ato, apresentou o Movimento Quero Ideias e sua razão de ser. “Esse Movimento tem uma intenção singela, que é a qualificação do debate eleitoral, que ele tenha bom nível”, disse. “Falar em debate de bom nível não significa falar em debate chocho ou em debate em que as posições não sejam claras. A gente não quer enganção, a gente quer um debate claro, que as posições fiquem definidas, mas que seja feito com nível, sem ataques pessoais, sem baixaria”.

O objetivo do Ato era firmar posicionamento público em prol do debate eleitoral ético, digno, de qualidade,

sem demagogia e ataques pessoais. E isso foi feito por meio das falas de Luiz Flávio D’Urso, presidente da OAB-SP; Eugênio Bucci, jornalista, professor da Escola de Comunicações e Artes da USP, ex-presidente do CA XI de Agosto; Luciano Santos, representante do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral; Gustavo Ungaro, secretário adjunto da Justiça e Defesa da Cidadania de SP; Guilherme Carvalho, representante do CA XI de Agosto; e Roberto Livianu, promotor de Justiça e presidente do MPD.

Luiz Flávio D’Urso falou sobre o império da Lei, inclusive no campo eleitoral. “O primado do Estado Democrático de Direito é a obediência à Lei, Lei que tem no campo eleitoral um objetivo e uma causa, que é trazer, não só as regras da disputa, mas acima de tudo, trazer condições de igualdade entre aqueles que pleiteiam espaços públicos”, disse. “Portanto, pouco importa a origem, o sobrenome, a conta bancária ou a visibilidade na mídia dos candidatos, esses são fatores pretéritos que no pleito eleitoral precisam ser equilibrados”.

Luciano Santos lembrou os projetos de iniciativa popular que se tornaram leis, como a lei 9.840 e o Ficha Limpa

[leia o Ação em Destaque na página 10]. “Nós temos um sistema representativo, temos então de escolher bons representantes”, afirmou. “Um candidato condenado por improbidade administrativa não pode ser eleito para gerir os recursos públicos, com a chance de continuar desviando dinheiro e promovendo a corrupção”.

Gustavo Ungaro fez um histórico dos momentos importantes na luta pela democracia e pela cidadania no país. Citou a resistência à ditadura, o período de redemocratização, o impeachment de Collor, a luta pela reforma agrária e o movimento Sou da Paz. “E agora esse Movimento, que é uma iniciativa muito oportuna, na qual se exige um debate eleitoral focado nos princípios e valores coerentes com a nossa Constituição e com o atual estágio em que se encontra a sociedade brasileira, que não aceita a manipulação dos eleitores, que não aceita a compra de votos e repudia a corrupção, e que tem uma elevada expectativa em relação a esse momento da cidadania, o momento do voto”, disse.

Eugênio Bucci falou da importância da imprensa, como instituição democrática que existe para atender o direito de informação do qual todo

cidadão é titular. Disse também que, no processo eleitoral, é preciso haver a torcida do juiz. “Às vezes ouço estadistas falarem que tem um lado no processo eleitoral, e fico assustado porque, nesse processo, o Estado não tem lado”, afirmou. “O lado do Estado e das autoridades públicas é o lado do fortalecimento das instituições, da condução democrática justa e equilibrada do processo eleitoral”.

Guilherme Carvalho disse que cabe também aos estudantes exigirem um debate eleitoral de qualidade. Ele lembrou os estudantes da época da ditadura e das Diretas Já. “Eram pessoas que não negavam seu papel de defensores da democracia”, disse. “Também nós não neguemos nossa participação e responsabilidade nesse processo”.

Roberto Livianu discursou sobre a participação do Ministério Público no processo democrático. “Tenho certeza absoluta de que a Constituinte de 1988 acertou ao incumbir o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos difusos e coletivos”, afirmou. Falou também do direito à informação: “lutar pelo direito à informação é lutar pela própria democracia participativa”.

## Leia o Manifesto do Movimento Quero Ideias por um debate eleitoral de qualidade:

1. Pelo debate eleitoral fundamentado nos princípios da soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valor social do trabalho e da livre iniciativa e do pluralismo político.

2. Discutindo assuntos relevantes, de interesse público, sem ataques pessoais e abordagens escandalosas.

3. Por uma participação efetiva nos debates, com exposição de idéias, projetos e programas de gestão.

4. Pela real democracia promovida através do respeito a idéias contrárias e do pluralismo ideológico.

5. Pelo fim da DEMAGOGIA e valorização do debate sobre POLÍTICAS PÚBLICAS. Que o debate não abra espaço a promessas mirabolantes e vagas, que em nada ajudam o entendimento e a decisão do eleitor.

6. Pela clareza e transparência para a sociedade da vida pública, privada e profissional dos candidatos.

7. Pela valorização das eleições como o principal MOMENTO da democracia e cidadania brasileiras.

8. Pela prioridade da pessoa humana, do POVO BRASILEIRO e de seus objetivos fundamentais – artigos 1º e 3º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA brasileira.

9. Pelo discurso claro e ações transparentes e éticas. Para que se tornem acessíveis a TODA sociedade civil planos e projetos de gestão, tornando a realização destes um REAL COMPROMISSO com seus eleitores.

10. Pelo fim da utilização de CAIXA DOIS ou de qualquer outro recurso que não esteja expressamente previsto em lei.

11. Pelo comprometimento dos candidatos com este manifesto, posicionando-se publicamente a favor e agindo publicamente de forma a dar todo o respaldo a ele.



O jornalista Juca Kfourir mediu o ato.



A Sala dos Estudantes, na Faculdade de Direito da USP, ficou lotada.

Fotos: Cristiano Bernado (OAB-SP)



# Voto em branco, nulo e “voto útil” – expressões da democracia brasileira

É sempre uma surpresa quando ouço as confusas concepções que as pessoas, em geral, têm do voto nulo e do voto em branco. Nulo, na época das cédulas de papel, era o voto em que não ficava clara a escolha do eleitor, por exemplo, aquelas cédulas nas quais mais de um candidato para o mesmo cargo era assinalado. Já na era do sistema eletrônico de votação, ao se digitar um número que não corresponde a nenhum candidato, consegue-se anular o voto. Mas, sempre me questiono o motivo pelo qual este tipo de voto foi mantido no sistema eletrônico. Afinal, ter seu voto anulado, antes das urnas eletrônicas, decorria de desatenção ou falta de instrução do eleitor. Tinha a ideia, quando da época da implantação das urnas eletrônicas, que, além da celeridade na apuração, pretendia-se, também, reduzir o número de acidentes que levariam à anulação de votos. Pois, àqueles que desejam manifestar seu protesto em relação à política vigente no país, tendo em vista a obrigatoriedade do voto, e àqueles que não desejam apoiar nenhum dos candidatos concorrendo em dada eleição, existe o voto em branco. E é aqui que a confusão e a falta de informação começa.

Nosso Código Eleitoral (Lei 4.737, de 1965) considera como válidos os votos dados diretamente a um candidato ou legenda (no caso de eleições proporcionais), ou seja, não são contabilizados os votos nulos, e dispunha em seu artigo 106, que os votos em branco só seriam tidos como válidos na determinação do quociente eleitoral (um cálculo usado na

determinação de quantas cadeiras cada partido terá direito nas eleições para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital e Vereador). No entanto, a Lei 9.504, de 1997, revogou tal artigo, de modo que o quociente eleitoral passou a ser calculado somente pelos votos (realmente) válidos, excluindo-se os brancos e nulos totalmente. A única situação na qual está prevista a contagem dos votos nulos, pelo Código Eleitoral, é aquela na qual é declarada a nulidade da votação. Tal hipótese ocorre apenas quando há alegação de fraude ou qualquer outro tipo de desrespeito ao disposto na lei eleitoral como, por exemplo, no caso de ser apurado que certo candidato ofereceu dinheiro em troca de votos. Nessas situações previstas em lei, se a nulidade atingir mais da metade dos votos (do país no caso de eleições presidenciais, do Estado para eleições a Governador e do Município nas eleições para Prefeito), as demais votações serão consideradas prejudicadas e novas eleições serão marcadas. Mas, como dito acima, a determinação da necessidade de novas eleições só ocorrerá no caso da votação ser declarada nula por ocorrência de vícios no processo eleitoral, devidamente apurados e declarados pelo Tribunal competente. É o que dispõe o artigo 222 do Código Eleitoral e seguintes. Em hipótese alguma prevê a lei eleitoral que será refeita a eleição na qual a maioria dos eleitores anulem propositadamente seus votos, conforme alegam alguns sites na internet. O voto em branco, sim, representa a escolha clara e consciente do eleitor por nenhum dos candidatos que concorrem

em dada eleição, enquanto que o voto nulo, quando não é possível mais fazê-lo acidentalmente, configura, no mínimo, um protesto mal formulado e pouco embasado em verdadeira cidadania.

E, para completar o quadro, muitas pessoas acreditam no mito de que o voto em branco será atribuído ao candidato mais votado. Mas por que elas pensam assim? É simples: porque, na época em que a cédula era de papel, em tese, a fraude eleitoral poderia ocorrer aproveitando-se dos votos em branco. Parecia “mais seguro” anular o voto a fim de evitar que este fosse atribuído, posteriormente e por meio de fraude, a algum candidato qualquer quando não se optava por nenhum. No entanto, a urna eletrônica veio para dar maior segurança ao eleitor, para garantir que ele possa exercer seu direito de manifestar sua vontade política corretamente. O pior de tudo é que essa falta de informação leva muitos eleitores a fazerem uso do chamado “voto útil” – aquele que é dado ao candidato que tem maior chance de ganhar do candidato que menos se quer ver no cargo disputado. Tal tipo de voto é igualmente contrário à própria concepção de democracia, uma vez que ao invés de se exercer um direito, o eleitor se vê psicologicamente obrigado a votar nesse ou naquele candidato. O “voto útil”, poder-se-ia dizer, é a versão mais atualizada do “voto de cabresto”, agora em roupagem mais leve e sutil, quase imperceptível.

Thais Paranhos Mariz de Oliveira: universitária de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

# Financiamento das Campanhas Eleitorais

Se a corrupção e a improbidade administrativas têm um nascedouro, este é o financiamento privado das campanhas eleitorais. Embora muitos recursos já sejam dados pelo Poder Público, por meio do fundo partidário ou do acesso às emissoras de rádio e televisão, a maior parte precisa ser obtida junto a financiadores particulares. E as campanhas são caras.

Doar para partidos ou candidatos é um direito das pessoas físicas e jurídicas, respeitadas as vedações e limites trazidos pela Lei 9.504/97. O problema é que existem muitos que emprestam ao invés de doar. Quando o candidato apoiado vence, esperam que ele retribua ou devolva aqueles recursos. A devolução virá com nomeações e contratações, que podem ou não seguir os cânones da lei e podem ou não consultar o interesse público. Então se apresentam corrupções, improbidades e licitações duvidosas.

Não é incomum a doação oculta, feita à margem de qualquer transparência. Depois, quando da prestação de contas à Justiça Eleitoral, apresenta-se uma contabilidade ficcional.

É possível minorar esses problemas com o custeio público das campanhas eleitorais. Um valor determinado seria dado aos partidos e aos candidatos para que procedam à divulgação de suas pretensões. Seria recomendável que, anteriormente, fosse adotado o voto distrital para os cargos de deputado federal, estadual e para os vereadores. Os custos exigidos para as campanhas diminuiriam.

É certo que a entrega de recursos públicos a partidos e candidatos pode parecer uma

demasia. Virão os oportunistas que se candidatarão simplesmente para manejar (ou reter) tais recursos. Outros continuarão a somar dinheiros privados aos públicos, desigualando as oportunidades. Pode parecer à população que há necessidades mais prementes para os recursos sociais.

Entretanto, o sistema atual é o mais caro para a sociedade. Recursos públicos derivam para pessoas privadas, como forma de retribuição ou pagamento pelos apoios concedidos. A chance de que, ao final, os valores públicos entregues aos candidatos sejam menores do que os atuais (se contabilizarmos essas formas de desvio) é muito grande.

Os critérios para essa entrega precisarão ser bem medidos. É necessário encontrar uma distância segura entre os aventureiros e aqueles que, por força de desempenhos anteriores, querem a maior parte para eles, dificultando a renovação política.

Oxalá a adoção do sistema de listas fechadas, nas quais os partidos indicam a ordem dos seus candidatos, nos respectivos distritos, permita um vislumbre do ponto ótimo de distribuição de recursos. A Justiça Eleitoral e o Ministério Público Eleitoral precisarão reforçar os seus mecanismos de controle e fiscalização dos recursos e das campanhas, para evitar malversações e abusos. Ainda assim, vale. Não se trata de uma panacéia, de um Emplasto Brás Cubas, capaz de curar todos os males. É apenas mais um passo.

Luiz Carlos dos Santos Gonçalves: Procurador Regional da República e ex-procurador Regional Eleitoral de São Paulo.

# MPD contribui para a formação de defensores populares do direito à educação

Em 28 de junho, o MPD recebeu em sua sede participantes do curso “Cidadania e Direito à Educação” e do projeto “Jovens Agentes pelo Direito à Educação”, ambos da ONG Ação Educativa, cujo objetivo é formar defensores populares do direito à educação. A oficina abordou a instituição do Ministério Público, suas atribuições e as formas de acessá-lo. Os expositores foram o presidente e a vice-presidente do MPD, Roberto Livianu e Evelise Pedroso Teixeira Prado Vieira, e a associada da entidade Elaine Caravellas.

Livianu apresentou a origem histórica do MPD e a atuação da entidade, destacando a importância de estabelecer parcerias para a educação em direitos. “Educar para a cidadania é fortalecer a democracia participativa. É o que queremos”, afirmou.

“Cidadania não é só ter direitos, mas saber exercê-los, por isso a formação de lideranças populares é importante,

para se reproduzir o conhecimento do Direito e para que cada cidadão possa exercer a própria cidadania”, explicou Evelise Vieira, que abordou a razão de ser do Ministério Público, como está organizado, quem são seus integrantes, quais os temas nos quais atua.

Promotora de Justiça em São Caetano do Sul (SP), Elaine esclareceu a atuação do MP na área da educação. “A informação sobre as atividades do Ministério Público permite que as pessoas tenham acesso a um dos canais existentes para fazer valer os seus direitos, só dessa maneira se atinge a plenitude do regime democrático”, disse.

“Queremos fortalecer as pessoas que já atuam na área, dando a elas uma percepção ampliada do direito à educação”, diz Salomão Ximenes, coordenador dos projetos da Ação Educativa. O programa do curso, bem como vídeos das conferências realizadas, está disponível em <http://direitoaeducacao.wordpress.com>.

Associados se reúnem com Defensoria Pública-Geral visando parcerias futuras

Em 30 de junho, o MPD visitou a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Estiveram presentes Roberto Livianu, presidente da entidade; Alberto Camiña Moreira, diretor-secretário; Anna Trotta Yaryd e Inês do Amaral Buschel, ex-presidentes do Movimento.

Os promotores de Justiça foram recebidos pela nova Defensora Pública-Geral Daniela Cembranelli e pelos Subdefensores Públicos-Gerais Denise Nacano Veronezi e Vitore Andre Miximiano, para uma conversa sobre assuntos inerentes às duas entidades, visando parcerias em ações futuras, especialmente em relação aos Centros de Integração da Cidadania (CIC), alvos do projeto “Agentes da Cidadania”, do MPD, e outras iniciativas voltadas para a educação em direitos.

Dias antes, Roberto Livianu esteve presente na solenidade de posse de Daniela Cembranelli e de seus Conselheiros eleitos para o biênio 2010/2012. A cerimônia foi prestigiada por diversas autoridades, inclusive o Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio de Mello; o secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado, Ricardo Dias Leme, associado do MPD, representando o Governador do estado; o ex-Governador de São Paulo Cláudio Lembo; a ex-Defensora Pública-Geral Cristina Guelfi; o deputado estadual Said Mourad, representando

o presidente da Assembleia Legislativa de SP; o senador da República Eduardo Suplicy; a ministra do Superior Tribunal de Justiça, Maria Thereza Rocha de Assis Moura; o procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Fernando Grella Vieira; o diretor da faculdade de Direito da USP, Antônio Magalhães Gomes Filho; o presidente da APMP Washington Epaminondas Medeiros Barra; o corregedor-geral da Defensoria, Carlos Weis; e os ex-ministros da Justiça e advogados Márcio Thomaz Bastos e José Carlos Dias, entre outras autoridades.

*Integrantes do MPD ministram cursos no Congresso Internacional de Jornalismo Investigativo*

Em 29 de julho, integrantes do MPD ministraram cursos no 5º Congresso Internacional de Jornalismo Investigativo, realizado pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), na Universidade Anhembi Morumbi, em São Paulo.

Roberto Livianu foi o responsável pelo curso de “Introdução ao Direito para jornalistas”, enquanto o associado do MPD Marcelo Daneluzzi, que atua na área eleitoral, apresentou a palestra “Eleições – o que pode e o que não pode na cobertura”.

Essa não foi a primeira vez que o MPD e a Abraji trabalham juntos. Em 2008, as entidades promoveram o seminário “Eleições e Justiça” e o curso “Introdução ao Direito para jornalistas”.

MPD participa da recepção aos calouros de Direito do Mackenzie

Os promotores de Justiça Roberto Livianu, presidente do MPD, e Claudionor Mendonça dos Santos, primeiro-secretário da entidade, participaram da recepção dos calouros da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em 4 de agosto. A programação do Trote Solidário incluiu palestras com operadores do Direito (juizes, promotores de Justiça e advogados).

MPD realiza mais uma mesa de debate sobre o Ministério Público

Em 13 de agosto, o MPD reuniu promotores de Justiça para discutir a participação do Ministério Público na Justiça criminal, em especial nas atividades acusatória e persecutória. O expositor foi o promotor de Justiça e 1º secretário do MPD, Claudionor Mendonça dos Santos.

Como não poderia deixar de ser, as reformas do Código do Processo Penal estiveram presentes na discussão. “Temos um código penal que não atende às demandas atuais”, disse Claudionor. Para ele, é corrente uma visão autoritária do sistema penal em decorrência de o Código Penal ter surgido nos ventres de uma ditadura civil – o CPP data de 1941. “É necessário que haja essa mudança para retirar esse ranço do nosso sistema processual penal”.

Entre os temas abordados, destacaram-se também a postura do operador do Direito diante da figura do acusa-

do durante o processo. Claudionor levantou a questão de que “muitos enxergam o processo penal única e exclusivamente como uma forma de punir, porém, ele é o instrumento pelo qual se preserva a liberdade jurídica do acusado”.

Roberto Livianu colocou em debate a questão das penas, que não devem ser encaradas como “vingança da sociedade”. Segundo ele, o promotor deveria ser o principal defensor dos direitos humanos e estar atento a superlotação dos presídios.

A respeito das novas gerações de promotores, Roberto Tardelli, promotor de Justiça associado ao MPD, mostrou-se pessimista, pois entende que os operadores do Direito estão se desistituindo de humanismo. Para ele, na academia seria possível disseminar a mudança de pensamento a respeito da figura do promotor, mas há dificuldades para formar “o cidadão que atuará com o Direito”.

Esta foi a terceira mesa de debate do MPD. A primeira ocorreu em 14 de maio, com o tema “Ministério Público e Regime Democrático”. O expositor foi o procurador de Justiça e membro-fundador do MPD, Paulo Afonso Garrido de Paula. O segundo debate aconteceu em 18 de junho e teve como tema a “Integridade e Supremacia da Constituição Federal”. O expositor foi o promotor de Justiça e associado do Movimento, Alberto Camiña Moreira.



Da esquerda para direita: Vitore Maximiniano, Denise Veronezi, Inês Buschel, Roberto Livianu, Daniela Cembranelli, Alberto Camiña e Anna Trotta.



# Um Grande Homem de Partido

Este é o ano do centenário do professor Queiroz Filho. Foi um dos grandes líderes na busca de conquistas que permitiram ao Ministério Público chegar à posição destacada que hoje ostenta na ordem constitucional.

Figura obrigatória no Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo, em 1954 elegeu-se deputado federal pelo Partido Democrata Cristão, que aspirava constituir uma terceira força entre o capitalismo e o comunismo, ocupando o centro do espectro político – eram os primeiros tempos da Guerra Fria. No Brasil, porém, a democracia cristã nunca alcançou o protagonismo que teve na Venezuela e no Chile (abstraindo países europeus). No Chile, chegou a ganhar a presidência da República: conquistada a redemocratização em 1988, os dois primeiros presidentes eleitos pertencem a essa corrente. Em São Paulo, tinha seu núcleo mais forte.

Queiroz Filho e Franco Montoro eram os principais líderes do partido em São Paulo. O primeiro foi duas vezes Secretário estadual da Justiça – então uma das principais pastas do governo estadual – e também Secretário da Educação.

Derrotado nas eleições de 1962, candidato a Vice-Governador, no ano seguinte o Presidente João Goulart o indicou para a embaixada da Iugoslávia, porém o Senado, em razão de atritos com o chefe do governo, rejeitou seu nome. Foi uma das raras vezes em que essa casa do Congresso contrariou o Presidente da República. Nessa ocasião pelos piores motivos, atingindo uma das figuras exponenciais da política brasileira.

Naquele tempo os membros do Ministério Público podiam exercer atividade político-partidária e foi muito graças

a ela que o Ministério Público no Brasil, sobretudo em São Paulo, foi crescendo e se fortalecendo, mantendo a equiparação de vencimentos com a Magistratura e assegurando o atrativo às novas gerações de bachareis em Direito.

A garantia de remuneração é da Constituição Estadual de 1947, na qual surgiu também o Conselho Superior do Ministério Público. Anos depois se editaria a chamada “lei aurea” da Instituição, que obrigava a escolha de seu chefe pelo Governador do Estado em lista tríplice de três procuradores de Justiça formada pelo Colégio destes. Foram passos iniciais de grande relevância, que possibilitaram outros tantos e que após mais de três décadas desaguariam no atual desenho constitucional da Instituição.

Hoje, ante a natureza das funções do Ministério Público, grandemente ampliadas em face de sua configuração constitucional, justifica-se a proibição da atividade político-partidária por seus integrantes. Cabendo-lhe a defesa do regime democrático, seus integrantes não de ter vedações constitucionais semelhantes às dos Magistrados.

Não se deve esquecer, contudo, que um dos fatores mais importantes na vitoriosa campanha para dar ao Ministério Público posição de protagonista na ordem constitucional brasileira foi precisamente a possibilidade de seus integrantes terem atuação político-partidária destacada.

Aqueles que, como Queiroz Filho, tiveram partido, galgaram posições de poder e de influência na vida política do País e puderam contribuir decisivamente para a vitoriosa caminhada do Ministério Público, desde os idos de 1930 até os dias de hoje.

## mpd recomenda

por Inês Buschel

### Livros



**Introdução à história dos partidos políticos brasileiros.** de Rodrigo Patto Sá Motta, Editora UFMG, BH, 2ª edição, 2008.

O autor é doutor em História e leciona na UFMG. Neste livro ele pretendeu oferecer ao público não especializado uma primeira leitura da história dos partidos políticos brasileiros, que são canais de expressão e de representação das opiniões e anseios da sociedade. No Brasil, os partidos políticos sempre apresentaram dificuldades em se consolidar.



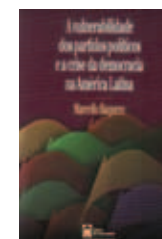
**A importância dos partidos políticos no funcionamento do estado.** de Antonio Carlos Klein, Editora Brasília Jurídica, Brasília, 2002.

O autor é juiz de Direito no Ceará e mestre em Direito Público. Para Paulo Bonavides, este ensaio nos faz compreender aspectos relevantes do momento constitucional que o País ora vive, pertinente ao funcionamento da máquina partidária. Segundo o autor, “a idéia central do trabalho consiste em apreciar os partidos políticos enquanto veículos da mais alta relevância social e política, visto serem tais entidades, a nosso ver, o principal canal de ligação entre a sociedade e o Estado”.



**La democracia y los partidos políticos** de Moisei Ostrogorski, traduzido para a língua espanhola por Antonio Lastra e Andrés Alonso Martos, editorial Trotta, Madrid, 2008.

A obra foi escrita em 1903, portanto antes da irrupção dos partidos totalitários. O autor era russo e trabalhou no Ministério da Justiça. Ele insistia em dizer que os males que os partidos pudessem vir a provocar na democracia deveriam ser curados dentro da própria democracia e não fora dela, mediante procedimentos democráticos.



**A vulnerabilidade dos partidos políticos e a crise da democracia na América Latina.** de Marcelo Baquero, Editora da Universidade/UFRGS, 1ª edição, 2000.

O autor é professor de Ciência Política da UFRGS. Para ele, “qualquer esforço de tornar a democracia contemporânea na América Latina mais orientada para a dimensão social passa, inevitavelmente, pelo fortalecimento de suas instituições políticas, particularmente dos partidos políticos”. Ele procura se afastar das perspectivas dominantes na bibliografia e busca contextualizar o papel dos partidos através de um enfoque compreensivo.

### Vídeos



**Doces poderes** - O que a tv pode fazer com a sua opinião.

Filme nacional, com direção e roteiro de Lúcia Murat. Comédia lançada em 1996, com 97 minutos de duração. A trama desenvolve-se em meio à manipulação de informações, de questões éticas e de jornalismo em época de campanha eleitoral. Todos os personagens vão se deparar com situações ambíguas e eticamente discutíveis. A reação a essas manipulações, entremeadas por reencontros e desencontros afetivos é a história desse filme.



**Tristeza do Jeca**

Filme nacional, com direção e roteiro de Amácio Mazzaropi. É uma comédia lançada no ano de 1961 com duração de 95 minutos. O enredo centra-se na conduta de dois políticos que disputam as eleições, e no vale-tudo para angariar votos tentando enganar os eleitores. É o primeiro filme colorido de Mazzaropi e foi um enorme sucesso de público. O próprio diretor representa o personagem Jeca, um caipira paulista que é cabo eleitoral.



**O voto é secreto**

Filme iraniano, dirigido por Babak Payami, sendo uma co-produção de Irã/Canadá/Suíça/Itália. Comédia de absurdo lançada em 2001, com 100 minutos de duração. A história gira em torno de uma urna de eleições que cai do céu numa praia deserta, presa em um pára-quedas. Logo depois surge uma funcionária da justiça eleitoral encarregada de recolher os votos daquela comunidade. Este filme recebeu o Prêmio Especial de Melhor Diretor no Festival de Veneza.



**A grande ilusão**

Filme em co-produção Alemanha/EUA, dirigido por Steven Zaillian, lançado em 2006 com 127 minutos de duração. Baseado no romance vencedor do prêmio Pulitzer de 1946, de autoria de Robert Penn Warren. A obra inspirou-se na vida do governador da Louisiana Huey Long e já havia sido filmada em 1949 com outro elenco. Trata-se da ascensão de um homem humilde ao poder político e a força destrutiva da corrupção e traição que dilacera sua alma.

### Sites

<http://www.tse.gov.br/internet/partidos/index.htm>

<http://www.fichalimpa.org.br:80/>

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9096.htm)

<http://www.mcce.org.br/>





**Produzir energia sempre traz algum impacto. Encontrar soluções para diminuir esses impactos é um dos nossos desafios. Pronto. Você acaba de conhecer melhor nosso trabalho.**

Ainda não dá para produzir energia sem impacto ambiental. É por isso que, além de levar energia para mais de 18 milhões de pessoas, a CPFL trabalha na busca de soluções que conciliem energia com natureza. Porque é possível pensar em energias alternativas a partir de empreendimentos eólicos e usinas de biomassa, apostar na pesquisa e no desenvolvimento de carros elétricos e gerar créditos de carbono, por exemplo. No fim das contas, distribuir energia em 569 municípios brasileiros é só parte do nosso trabalho. A outra parte é produzir inovação. Que, no nosso caso, é encontrar soluções para desafios tão grandes como esse. Conheça as outras ações de sustentabilidade da CPFL no [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br).



[www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

Acionistas Controladores:





NA ANTIGUIDADE  
AS LEIS ERAM DEBATIDAS EM  
GRANDES PRAÇAS PÚBLICAS.



HOJE LUTAMOS PARA  
QUE VOLTEM PARA ELAS.

O Movimento do Ministério Público Democrático - MPD - luta para que a justiça, a cidadania e a democracia estejam ao alcance de todos.

Seja através de seu programa de TV, da sua revista ou pelos projetos desenvolvidos diretamente nas comunidades, todos encontram uma abordagem esclarecedora da legislação, não só em capítulos, mas principalmente pela sua prática e pelos seus efeitos no dia-a-dia.

Pelo que depender do MPD, o senso de cidadania estará em praças, ruas e avenidas, na boca e na cabeça de cada cidadão. Assim contribuimos para uma sociedade mais esclarecida.

MPD, há 18 anos ensinando o caminho da democracia.



[www.mpd.org.br](http://www.mpd.org.br)